

**MARIANA MORITZ MARTENDAL**

**CONTROLES DE GESTÃO UTILIZADOS POR UMA  
PARÓQUIA DA ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS**

**FLORIANÓPOLIS  
2005**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CONTROLES DE GESTÃO UTILIZADOS POR UMA  
PARÓQUIA DA ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis

Orientador: Professor Vladimir Arthur Fey, M.Sc.

**MARIANA MORITZ MARTENDAL**

**Florianópolis, 2005**

# **CONTROLES DE GESTÃO UTILIZADOS POR UMA PARÓQUIA DA ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS**

**Mariana Moritz Martendal**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo nota média de \_\_\_\_\_, atribuída pela banca examinadora integrada pelos professores abaixo mencionados.

Florianópolis, 7 de junho de 2005.

Prof. Elisete Dahmer Phitscher, Dra.  
Coordenador de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca examinadora:

Prof. Vladimir Arthur Fey, M.Sc.  
Presidente

Prof. Elisete Dahmer Phitscher, Dra.  
Membro

Prof. Fabiano Raupp  
Membro

“Feliz o homem que acha sabedoria, e o homem que adquire conhecimento; porque melhor é o lucro que ela dá do que a prata, e melhor a sua renda do que o ouro mais fino.” Provérbios 3: 13-14.

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente agradeço a Deus pela presença constante e impulsionadora na minha vida.

Agradeço aos meus pais, João e Marcia, pelo amor e incentivo dedicado.

Aos meus irmãos, Ju e Fred, pela nossa união, pelas nossas brincadeiras e por me ceder o computador para a confecção deste trabalho.

Ao Meu Amor, Flávio, pela paciência e companheirismo.

À tia Silvana, pela forma carinhosa que sempre atua na minha vida.

Agradeço ao professor Vladimir pela orientação.

Agradeço também a todas as pessoas que compõe a Igreja, pela demonstração de interesse em me ajudar, pelos livros emprestados, pelos livros que ganhei e, principalmente, pela atenção desprendida. Um agradecimento especial aos contadores da Cúria e da paróquia que visitei pela disponibilidade e franqueza nas explicações solicitadas.

Enfim, agradeço aos professores e aos amigos que opinaram sobre a monografia, possibilitando um novo foco no assunto escolhido. E aos outros amigos que conquistei ao longo do curso e que compartilharam horas de dedicação, esforço, ansiedade, felicidade, diversão e crescimento.

Obrigada!

## **RESUMO**

As entidades sem fins lucrativos vêm ocupando espaços cada vez maiores no Brasil e a Contabilidade ainda não se conscientizou deste segmento de mercado. As Igrejas, como membros deste segmento, são um espaço fértil para a atuação de um contador, haja vista que seus gestores, os padres, não foram preparados para assumir esta responsabilidade. A pesquisa caracterizou-se como um estudo exploratório-descritivo, de abordagem qualitativa, objetivando identificar os controles utilizados na gestão de uma paróquia da Arquidiocese de Florianópolis. Desta forma, delineou-se uma visão geral para aprofundar-se em uma paróquia específica por meio de um estudo de caso. São abordados: a sua organização, suas peculiaridades, os membros atuantes e suas divergências gerenciais na visão da contabilidade. Concluiu-se que, diante das informações colhidas, os controles de gestão utilizados são: Controle de Pagamento do Dízimo, de Contas a Pagar e a Receber, Fluxo de Caixa, Inventário, Balancete Mensal e Centro de Custos.

**Palavras-chave:** Igreja Católica, controles, peculiaridades e divergências.

## **ABSTRACT**

Nonprofit entities are occupying spaces, that are becoming each time bigger in Brazil, and the Accounting is still not aware of this segment in the market. The Churches, as members of this segment, are a fertile space for the performance of an accountant, once its managers, the priests, were not prepared to assume this responsibility. The research was characterized as an exploratory descriptive study, of qualitative approach, with the objective of identifying the controls used in the management of a parish of the Archdiocese of Florianópolis. Therefore, a general view was delineated in order to go deeper in a specific parish by means of a case study. It was analysed: its operating organization, its peculiarities, the active members and their divergences concerning management in the view of the accounting. Before the collected information, the conclusion is that, the controls used in the management are: the control of the payment of the Tenth, Accounts Payable, Accounts Receivable, Cash Flow , Inventory, Monthly balance sheet and Center of Costs.

**Key-words:** Catholic Church, controls, peculiarities and divergences.

## **LISTA DE SIGLAS**

CAEP – Comissão de Assuntos Administrativos e Econômicos Pastorais

CDC – Código de Direito Canônico

CFC – Conselho federal de Contabilidade

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

DOU – Diário Oficial da União



## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Organograma da Igreja Católica Apostólica Romana.....	24
Figura 2 : Estrutura das Dioceses, Paróquias e Comunidades em Geral.....	33

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Imunidade a Impostos: Aspectos Gerais da Igreja .....	31
---	----

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
1.1 TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA.....	10
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA .....	12
1.3.JUSTIFICATIVA DO ESTUDO .....	13
1.4 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	13
1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	14
1.6 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO .....	15
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>16</b>
2.1 O SURGIMENTO DO TERCEIRO SETOR.....	16
2.2 CONCEITUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR.....	19
2.3 SEMELHANÇAS ENTRE TERCEIRO SETOR E A IGREJA .....	22
<b>3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS .....</b>	<b>24</b>
3.1 ORGANIZAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA .....	24
3.2 ADMINISTRAÇÃO PAROQUIAL .....	26
3.3 ÓRGÃOS ATUANTES NA ADMINISTRAÇÃO PAROQUIAL .....	32
3.4 PESSOAS ATUANTES NA ADMINISTRAÇÃO PAROQUIAL .....	36
3.5 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE APLICADOS NA IGREJA .....	40
3.6 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	43
3.7 CONTROLES DE GESTÃO UTILIZADOS POR UMA PARÓQUIA DA ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS .....	44
3.8 DIVERGÊNCIAS DO GERENCIAMENTO .....	48
<b>4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>52</b>
4.1 CONCLUSÕES .....	52
4.2 RECOMENDAÇÕES.....	53
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>55</b>
<b>GLOSSÁRIO .....</b>	<b>59</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>65</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA

A partir do momento em que as pessoas vivem em sociedade, segundo Olak (1996), é necessário condições para viverem dignamente. O atendimento de suas necessidades básicas como saúde, alimentação, segurança, transporte, lazer, religião, e das pessoas que as cercam, torna-se requisito para o alcance da satisfação.

O Estado é o maior responsável por garantir o suprimento das necessidades básicas da população, mas tem se mostrado ineficiente no cumprimento de sua responsabilidade. O Estado, também conhecido como Primeiro Setor, se relaciona com o Segundo Setor, que é o privado, responsável pelas questões individuais. O Terceiro Setor não é público e nem privado, é não governamental, sem fins lucrativos, tem fins públicos, e é organizado a partir de agentes privados da chamada sociedade civil.

As organizações do Terceiro Setor têm crescido notavelmente nos últimos anos, substituindo o Estado e a iniciativa privada na solução criativa e econômica de problemas sociais aparentemente insolúveis, ou que se acumulariam constituindo problemas bem maiores. Isso ocorre devido a uma tendência humana de reunir pessoas para propiciar o bem comum.

Devido a este crescimento, as entidades enquadradas no Terceiro Setor necessitam, cada vez mais, evidenciar de forma clara e harmônica o resultado de suas operações, até porque os recursos são, na sua grande maioria, oriundos de terceiros (quer de pessoas físicas, de empresas privadas ou de órgãos governamentais). Neste sentido, a Contabilidade pode ser a principal aliada na busca de informações para uma melhor gestão nestas organizações.

Olak (1996, p.45) coloca que as Entidades Sem Fins Lucrativos são “instituições com propósitos específicos de provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e

ampliado, a partir de contribuições, doações e subvenções e que, de modo algum, se reverte para seus membros ou mantenedores.”

As Entidades Sem Fins Lucrativos são aquelas que não visam lucro, portanto recebem alguns incentivos fiscais como a isenção e/ou imunidade tributária, principalmente, e a diferenciação entre elas se dá através da classificação constitucional ou da legislação ordinária, respectivamente.

Como previsto na Constituição Federal de 1988, o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, e os templos de qualquer culto são imunes de tributação. A imunidade das Igrejas refere-se ao patrimônio, renda ou serviços relacionados com as suas finalidades essenciais. Segundo Young (2004, p.26-27):

entende-se que o templo não possui patrimônio, renda ou serviços, mas sim pessoa jurídica mantenedora. Considera-se como renda imune aquela advinda da prática religiosa, através de doações de fiéis, traduzidas pelo dízimo e outras contribuições. O amparo legal é extraído do Parecer Normativo CST 162/74 item 7, o qual dispõe que a sociedade religiosa que mantém, anexa ao templo, livraria para a venda de livros religiosos, didáticos, discos com temas religiosos e artigos de papelaria, visando a divulgação do evangelho, não terá o eventual lucro tributado.

Os templos de qualquer culto abrangem todas as religiões reconhecidas, e a Católica Apostólica Romana é uma delas. Apesar das várias semelhanças com o Terceiro Setor, como a ausência de lucro, o voluntariado e o não pagamento de tributos, a partir da Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, as igrejas, assim como os partidos políticos, deixam de ser tratados como Associações.

Existem tratamentos diferenciados entre Organizações Religiosas e Terceiro Setor, portanto, há divergências sobre seu enquadramento neste setor, e por se tratar de um assunto recente, ainda não há uma classificação definida. Independente da sua classificação, as entidades de interesse social, ou seja, Terceiro Setor, Organizações Religiosas, Partidos Políticos, são carentes de informações que a contabilidade é capaz de fornecer para que possam tomar decisões conscientes.

No caso da Igreja Católica, poderiam ser bem úteis, já que os padres a gerenciam e não foram preparados para esta atividade, apenas para a espiritual. No entanto, há um empecilho na área contábil, pois os profissionais não estão totalmente preparados para a contabilização das Entidades Sem Fins Lucrativos, e dado o crescimento destas entidades, torna-se interessante o preparo destes profissionais.

A Igreja Católica é apenas um exemplo deste tipo de instituição carente de informação. Nesta, a contabilidade poderia fornecer as informações necessárias para a administração, controle e planejamento do patrimônio das igrejas.

Desta forma, mesmo com a indefinição do enquadramento das Organizações Religiosas no Terceiro Setor, devido à regência diferenciada, não há impedimento de que se utilizem de um bom gerenciamento e contabilização para controlar o resultado da atividade-fim da instituição.

Assim, a presente pesquisa tem como questão problema: Quais os controles utilizados na gestão de uma Paróquia da Arquidiocese de Florianópolis?

## 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral da pesquisa consiste em identificar os controles utilizados para a gestão de uma Paróquia da Arquidiocese de Florianópolis.

Para alcançar o objetivo geral faz-se necessário um maior detalhamento através de objetivos específicos:

- analisar as peculiaridades da Administração Paroquial;
- analisar o gerenciamento da Igreja à luz da legislação vigente;
- verificar os controles utilizados pela paróquia no processo decisório.

### 1.3 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

A Contabilidade, no Brasil, ainda não está conscientizada do expressivo segmento de mercado que é o das Entidades Sem Fins Lucrativos, fato este que se evidencia na literatura, onde grande parte do assunto é focado à administração. Segundo Silva (2002, p.8):

A Contabilidade, no Brasil, ainda não se conscientizou deste grande mercado, o das Entidades Sem Fins Lucrativos, pois grande parte da literatura pertinente ao assunto é oriunda de áreas vinculadas a Administração. Percebe-se pois a necessidade dos contabilistas buscarem informações a respeito do Terceiro Setor, através de todos os meios possíveis para atingir tal conhecimento.

O tema escolhido aborda, em especial, a Igreja Católica, devido ao seu caráter “misterioso”, já que seus dados, geralmente, não se encontram impressos em meios públicos de fácil acesso.

Sendo assim, o principal papel da contabilidade nas Entidades Sem Fins Lucrativos seria o de auxílio na tomada de decisões, diferente da utilização habitual que é atender ao fisco, já que estas entidades são imunes de tributação. Além disso, para gerenciar uma instituição se faz necessário conhecer a sua estrutura, o seu funcionamento e o embasamento legal sobre o qual se apóia, o que requer a verificação de sua utilização no presente estudo.

A importância da contribuição teórica do trabalho para a Contabilidade é em relação aos esclarecimentos de termos religiosos. A junção dos conhecimentos contábeis com os dos termos e peculiaridades da Igreja representam um segmento de mercado que o contador pode atuar fortemente.

### 1.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Tendo em vista a amplitude e complexidade da organização da Igreja Católica, opta-se por analisar uma única paróquia. A escolha foi feita intencionalmente por uma paróquia que poderia servir de modelo às outras. Desta forma, observa-se que os resultados obtidos nesta pesquisa restringem-se ao caso pesquisado, não devendo generalizá-los às demais integrantes da Arquidiocese de Florianópolis.

## 1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA

O ser humano tem a capacidade de adquirir conhecimentos através de suas próprias experiências e de pesquisas. A monografia é uma forma de adquirir conhecimento através de pesquisa, e onde há uma sistematização das informações recolhidas.

Segundo Beuren e Longaray (2003, p.40), “monografia é um trabalho acadêmico que objetiva a reflexão sobre um tema ou problema específico e que resulta de um procedimento de investigação sistemática”.

Esta pesquisa, quanto aos procedimentos, é baseada na coleta de dados mediante pesquisa documental. Ferrari (1974, p. 228) coloca que “são fontes acabadas que não receberam ainda um tratamento analítico”. Segundo Prodanov (2003, p.25) estes dados “são chamados secundários por se tratarem de ‘dados de segunda-mão’[...] são dados disponíveis e que não foram coletados especificamente para o nosso trabalho em particular”. Mas também se utilizou dados primários, que conforme Ferrari (1974) são de natureza inédita, e foram recolhidos, organizados e formulados pelo pesquisador.

A pesquisa, quanto à abordagem do problema, é qualitativa porque procura analisar as relações que permeiam a sociedade, as organizações, os grupos, os indivíduos, a sua complexidade e sua unicidade. Caracteriza-se, quanto ao objetivo, por um enfoque exploratório, pois “começa com um plano incipiente, que vai se delineando mais claramente a medida que o estudo se desenvolve” (LÜDKE e ANDRÉ, 1996, p.21 *apud* GODOY,1995). Conforme Beuren e Raupp (2003, p.80), “para que um estudo na contabilidade seja considerado exploratório, deverá concentrar-se em algo que necessita ser esclarecido ou explorado nesse campo do conhecimento”.

A coleta de informações dá-se através de entrevista semi-estruturada, feita pessoalmente, com a contadora da Cúria (Apêndice A), para um esclarecimento do papel desempenhado pela Cúria dentro das Igrejas e elucidações como um todo de sua administração e funcionamento.

Outra entrevista semi-estruturada, gravada, com um padre, doutor em Direito Canônico (Apêndice B), completou para um melhor entendimento do organograma da Igreja e outras questões. Beuren e Colauto (2003, p.133) explicam que “a entrevista semi-estruturada, ao mesmo

tempo em que valoriza a presença do entrevistador, possibilita que o informante use toda sua criatividade e espontaneidade, valorizando mais a investigação”.

Mais uma entrevista semi-estruturada, concedida pelo contador da paróquia (Apêndice C), foi realizada para a exposição dos procedimentos de controle utilizados e sua organização em geral.

Uma vez depurados os dados e informações foram analisados através do método histórico interpretativo, considerando o contexto e visando a solução do problema de pesquisa proposto, sustentado por um estudo de caso, e o alcance dos objetivos colimados.

## 1.6 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

A organização do estudo é dada em quatro capítulos. O primeiro capítulo apresenta as considerações introdutórias sobre o tema e problema da pesquisa, os objetivos a serem abordados, a justificativa do estudo, sua delimitação e a metodologia utilizada para a sua realização.

A Fundamentação Teórica abordará o surgimento e o conceito do Terceiro Setor, e evidenciará as características comuns com a Igreja.

A Descrição e Análise de Dados tratará da organização da Igreja como um todo, da sua administração paroquial e suas peculiaridades, dos órgãos e das pessoas que atuam na gestão paroquial, da aplicação das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade de nº 785 e 750 na paróquia, de como é composto o patrimônio paroquial, dos controles utilizados em uma paróquia escolhida e as divergências comuns no gerenciamento dela.

Por fim são apresentadas as conclusões e recomendações seguidas das referências utilizadas no trabalho.



## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda o surgimento e o conceito do Terceiro Setor e as características que compartilha com a Igreja de modo a facilitar o entendimento do contexto para posterior apresentação do caso analisado.

### 2.1 O SURGIMENTO DO TERCEIRO SETOR

O Terceiro Setor nasce de visões partilhadas de que é preciso organizar-se para o atendimento de anseios básicos que não estão sendo supridos. Landin (1998 *apud* Pancieri, 2001, p. 112) faz uma breve retrospectiva histórica para facilitar o entendimento conforme o contexto:

o Brasil tem sido visto e estudado como uma sociedade onde, historicamente, foi forte a presença do estado autoritário, centralizador e patrimonialista que, através de esquemas corporativistas, sempre tentou controlar e cooptar grupos de interesse e instituições da sociedade. Criou-se desde as origens coloniais uma sociedade “a partir” do Estado, com uma tardia constituição de mercado e uma debilidade endêmica da sociedade civil.

As igrejas por muito tempo obtiveram o monopólio na área social. Segundo Landin (1998 *apud* Pancieri, 2001, p. 112):

Até os finais do século XIX, a grande parte do que havia se consolidado no Brasil em termos de assistência social, saúde, educação, constituía-se em organizações (sem fins lucrativos) criados pela Igreja Católica com o mandato do Estado. Ordens religiosas, confrarias, irmandades, dedicaram-se a criar hospitais, escolas, orfanatos, asilos, entre outras, organizações com relativa autonomia de funcionamento cujos recursos provinham de dotações da Coroa, de doações e heranças de “beneméritos”, o que poderia ser chamada “filantropia senhorial”.

Somente a partir da separação de fato entre a Igreja e o Estado, com o Decreto 119-A de 07 de janeiro de 1890, o Estado passou a assumir a sua função social. Conforme Reis (2000), as primeiras associações voluntárias autônomas no Brasil que procuraram atuar na prestação de serviço de caráter público depararam-se com o papel fundamental executado pela Igreja, em diversas áreas filantrópicas, tais como o registro civil, organização e manutenção na área da educação e assistência médica e social.

Mesmo durante a República Militar (1964-1988), a Igreja, devido sua tradição e força, preservou sua independência e constituiu-se o único espaço de atuação fora do alcance direto do regime.

Os movimentos sociais autônomos ao regime cresceram e se desenvolveram sob a cobertura da Igreja e assumiram um caráter libertador, politizador e revolucionário. Para além dos sindicatos e partidos surgiram numerosas e “invisíveis” organizações civis, localizadas em bairros populares, constituindo-se talvez nos primeiros atores sociais verdadeiramente autônomos, em relação ao Estado, e mais tarde, em relação à própria igreja. (PANCIERI 2001, p.115)

Assim, mesmo a Igreja detendo algumas áreas filantrópicas inicialmente, foi ela que acobertou o nascimento do novo setor no Brasil, conforme Pancieri (2001). Seu poderio se estendia por várias áreas, chegando a participar do processo de elaboração da nossa Constituição Federal de 1988. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1990, p. 30) enfatiza que “a Igreja Católica no Brasil assumiu o processo Constituinte como um momento privilegiado para o povo brasileiro”.

Desta forma, o surgimento do Terceiro Setor se dá através da ineficiência do Estado, pois não conseguindo arcar com suas responsabilidades, estimulou o surgimento de um novo setor que solucionasse os problemas. Anteriormente à separação em 1890, o Estado era unificado a Igreja, portanto, a Igreja foi responsável por ineficiências anteriores, e após esta, acobertou o surgimento da possível solução dos problemas, ou seja, o Terceiro Setor. O dualismo entre Estado e mercado também colaborou para o surgimento de um outro setor com características públicas e privadas, passando a ser um setor intermediário. Seu surgimento recente, tumultuado e camuflado justifica a falta de uma definição concreta.

No Brasil, a associação ao aparecimento do Terceiro Setor pode ser feita à Igreja Católica e ao Estado, conforme fez Pancieri (2001). Contudo, Paes (2003) associa o surgimento deste setor, no mundo, com o surgimento do Protestantismo:

desde os primórdios da colonização da Igreja Protestante era sempre uma das primeiras preocupações dos colonos. E, depois de construída, ela funcionava como escola para as crianças, centro comunitário e instância de resolução de conflitos. Ao forte sentido de iniciativa individual das pessoas, aliava-se uma grande capacidade de associação das mesmas para consecução de objetivos comuns de auto-ajuda. (PAES, 2003, p.92)

Segundo Paes (2003) a influência iluminista e o pagamento do dízimo entre protestantes, aliado a noção religiosa de realizar ‘boas ações’ para alcançar o ‘Reino dos Céus’ evoluiu para uma noção de responsabilidade do indivíduo, com os assuntos da comunidade em geral. Além disso, as sociedades de formação protestante como os Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia e os países da Europa do norte, onde se destacam Inglaterra, Noruega, Alemanha, Áustria, Suíça e Suécia possuem sistemas legais complexos e sofisticados sobre o Terceiro Setor. O mesmo não acontece em países com predominância da religião católica.

Os países católicos do sul da Europa têm um Terceiro Setor bem menos desenvolvido, pelo menos ao que se refere à existência de organizações de defesa do interesse público. E isso se pode comprovar pelas legislações bem recentes da Itália, Espanha e Portugal. A França, como o Brasil, não dispõe, ainda, nem mesmo de uma legislação específica. (PAES, 2003, p. 93)

Para Landim (1993 *apud* Pancieri, 2001, p.134) “o fato de existirem nos países latino americanos sistemas pautados no ‘jeitinho’ e na ‘sociedade do favor’, dificulta a formação de organizações horizontais modernas, características do terceiro setor.”

Sendo assim, a Igreja e o Estado são as instituições pilares na gênese e configuração do universo de organizações sem fins lucrativos. Na sociedade brasileira, portanto, foi lenta e tardia a formação de um contexto propício à permeabilidade e atuação das organizações da sociedade civil. O Terceiro Setor originou-se para suprir as ineficiências do Estado (anteriormente de responsabilidade da Igreja Católica), mas, principalmente, a partir de relações orientadas pelos

laços de solidariedade entre indivíduos, o espírito de voluntariado e o consenso na busca do bem comum.

## 2.2 CONCEITUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

A partir do decreto 119-A de 07 de janeiro de 1890, o Estado passou a assumir sua função social, houve a separação entre a Igreja e o Estado de fato, que até então estava sendo somente representada pela Igreja. (Netto,1991).

No entanto, segundo Silva (2002, p.19), “somente em 1916, com a criação do Código Civil Brasileiro, houve a legitimação do papel social exercido pelas Organizações Sem fins Lucrativos e da Igreja, distinguindo-as das Organizações que visam o lucro”.

O Estado, também conhecido como Primeiro Setor, se relaciona com o Segundo Setor, que é o privado, responsável pelas questões individuais. O Terceiro Setor que não é público, nem privado, ou seja, é não governamental, sem fins lucrativos, tem fins públicos, e é organizado a partir de agentes privados da chamada sociedade civil.

As entidades do Terceiro Setor são representadas pelas entidades sem fins lucrativos não governamentais. Sendo assim Sherer-Warrem (1996, p.14) define que:

a sociedade está referenciada a um Terceiro Setor, que se distingue e se relaciona com dois outros: o Estado (sistema burocrático-administrativo e governamental) e o mercado (sistema produtivo-lucrativo). Portanto, o Terceiro Setor é não governamental e sem fins lucrativos. Por outro lado, tem fins públicos, mas é organizado a partir de agentes privados, da chamada sociedade civil.

O novo setor começa a se firmar ao lado dos dois setores já existentes (Estado e mercado) que tinham convivência tumultuada. Leite (1997 *apud* Paes 2003, p.88) diz que:

a idéia é que no Terceiro Setor se situem organizações privadas com adjetivos públicos, ocupando pelo menos em tese, uma posição intermediária que lhes

permita prestar serviços de interesse social sem as limitações do Estado, nem sempre evitáveis, e as ambições do mercado, muitas vezes inaceitáveis.

Paes (2003) coloca que o dualismo existente entre o Estado, administração pública, e o mercado, iniciativa privada, criou condições para a existência de um outro setor, sem o objetivo de lucro, dedicado à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não seja integrante do governo.

Há um aumento acelerado de instituições neste setor no Brasil. Neste sentido, Abreu (1997, p.108) enfatiza que:

há uma versão mais ou menos dominante de que a expansão do Terceiro Setor está associada à crise generalizada no Estado do bem-estar social. Até então, imperava a visão dicotômica do privado versus o público. Foi assim durante o Estado liberal que não deveria intervir no mercado e em nenhuma de suas forças e fatores, sob pena de influir negativamente e sobre o equilíbrio natural que ele propiciara.

O conceito de Terceiro Setor tem sido identificado com o conceito da Sociedade Civil. Desta forma, ele busca construir sua identidade com um conjunto de organizações que atuam no desenvolvimento social, no resgate da cidadania e no estabelecimento de relações éticas em todas as atividades humanas.

Apenas recentemente começou-se a reconhecer a importância deste setor. Portanto, não há uma legislação específica para ele até o momento. Para Paes (2003, p.88) é importante explicar que:

o Terceiro Setor tem uma grande abrangência não só na sua forma de atuação, como com relação às entidades ou organizações sociais que o instituem, não havendo ainda, no âmbito do ordenado jurídico brasileiro, uma definição exata em lei do que seja esse setor, de que se compõe e em que áreas atua.

Coelho (2000 *apud* Pancieri 2001) explica que várias denominações tem sido dadas para um certo tipo de organização que surge no seio da Sociedade Civil: organizações sem fins lucrativos, organizações voluntárias, Terceiro Setor, ONGs, entre outros. Estes termos misturam-se e têm sido usados indiscriminadamente, podendo significar coisas diferentes. Genericamente a

literatura agrupa nessas denominações todas as organizações privadas, sem fins lucrativos, que visam a produção de um bem coletivo.

Pancieri (2001, p.117) caracteriza o Terceiro Setor como:

organizações não governamentais (ONGs), cooperativas, associações, instituições assistenciais, institutos e fundações, que se dedicam a distintos temas como: meio ambiente, ecologia, educação, saúde, criança e adolescente, idosos, arte, religião, economia, tecnologia, direitos cívicos, trabalho, pobreza, entre outros. Esse segmento também tem sido chamado de setor sem fins lucrativos, setor da sociedade civil, setor voluntários, setor social-econômico, setor ONG e setor de caridade. Em especial, no Brasil, apresenta uma fragilidade conceitual e ausência de terminologia própria.

O Regulamento do Imposto de Renda, Decreto nº 3000/99, art. 170, § 2º, considera “entidades sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado, integralmente, a manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais”.

O Novo Código Civil, Lei 10406 de 2002, no art. 44, determina que: “são pessoas jurídicas de direito privado: I- as associações; II- as sociedades; III- as fundações; IV- as organizações religiosas; V- os partidos políticos”. Portanto, pessoas jurídicas de direito privado são compostas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

As igrejas deixam de ser enquadradas como Associações no Novo Código Civil, questionando-se a partir deste momento, se ainda se enquadram no Terceiro Setor. Segundo Silva (2004), a principal repercussão prática devido esta alteração do Novo Código Civil de 2002 é que as Igrejas não precisam adequar seus estatutos, definido pela Lei 10.825/2003, que dá nova redação aos arts. 44 e 2.031: “Art. 1º Esta lei define as organizações religiosas e os partidos políticos como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-os de alterar seus estatutos no prazo previsto pelo art. 2.031 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.”

Sintetizando, o Terceiro Setor é composto por organizações de natureza privada, mas que não visam o lucro e são dedicadas à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não sejam integrantes do governo. No Brasil, não possuem uma legislação própria, nem uma definição concreta, mas o modo tumultuado que surgiu esclarece um pouco o porquê desses

motivos e é por este surgimento, praticamente por desmembramento, que o Terceiro Setor e a Igreja possuem várias características idênticas.

### 2.3 SEMELHANÇAS ENTRE TERCEIRO SETOR E A IGREJA

Há muitas semelhanças entre o Terceiro Setor e a Igreja, até porque ambas procuram satisfazer carências humanas e sociais. Olak (1996, p.45) identifica quatro principais características do Terceiro Setor, e elas são coincidentes com as da Igreja:

- o lucro (superávit) não é a sua razão de ser, mas um meio necessário para garantir continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais,
- seus propósitos institucionais, quaisquer que sejam suas preocupações específicas, objetivam provocar mudanças sociais,
- o patrimônio pertence à sociedade como um todo ou segmento dela, não cabendo a seus membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica no mesmo,
- as contribuições, doações e subvenções constituem-se, normalmente, nas principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais das entidades sem fins lucrativos.

Jeremias (2000) expõe que o terceiro setor é caracterizado por ser não lucrativo, no sentido de que seus excedentes são reinvestidos na própria atividade, portanto, não há uma distribuição deste excesso; é não governamental, e organizado juridicamente para que possa pleitear isenções; é independente e produz bens ou serviços públicos; e, mobiliza a dimensão voluntária do comportamento, pois as pessoas que se engajam procuram, muitas vezes, dar sentido a sua existência.

Segundo Olak (1996) o fato de o Terceiro Setor não estar contido nas entidades empresariais acaba deixando inúmeras dúvidas sobre o proceder da Contabilidade. Além disso, as entidades normatizadoras e associações de classe, no Brasil, como por exemplo o IBRACON e o Conselho Federal de Contabilidade, pouco investem em pesquisas voltadas para estas e outras entidades.

Jeremias (2000, p.29) explica que “as entidades sem fins lucrativos não governamentais buscam auxiliar o Estado na área social, com o intuito de amenizar as deficiências encontradas, em busca não de lucro, mas ganho no que diz respeito ao aspecto social”.

Em razão do setor sem fins lucrativos ser tão contagiante e motivador, conta tradicionalmente com a colaboração de voluntários para realização de suas atividades. No entanto, no Brasil, algumas peculiaridades da legislação trabalhista e de sua aplicação pelos tribunais especializados criavam nas entidades o temor de que, futuramente, o voluntário viesse a reclamar os direitos trabalhistas. O vínculo de emprego capaz de gerar tais direitos fica caracterizado quando o trabalhador presta serviços em caráter pessoal, de forma contínua, subordinada e mediante remuneração.

A edição da Lei n 9.608, de 18-2-1998 estabelece que o voluntário deve assinar um “termo de adesão” para que esclareça a natureza do vínculo entre as partes, as condições em que o serviço será prestado e prevê a possibilidade do recebimento de ajuda de custo, como despesas de transporte, alimentação ou de outra natureza, sem caracterizar com isso a relação de emprego. Segundo Barbosa e Oliveira (2002, p.46):

sob o aspecto gerencial, a responsabilidade pelo trabalho voluntário recai fortemente sobre a entidade, no momento da admissão de um voluntário, pois as exigências de horário, qualidade e desempenho são fatores de motivação, assim como a possibilidade de ressarcimento com determinadas ajudas de custo.

Organizações Religiosas e Terceiro Setor, ou seja, instituições de interesse social, caracterizam-se pela ausência de lucro e atendimento de fins públicos e sociais, basicamente. As características citadas são praticamente relacionadas ao Terceiro Setor, devido a maior literatura existente e devido ao fato de Organizações Religiosas antes fazerem parte do primeiro, assim, as características ainda são semelhantes.



### 3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo busca-se evidenciar a estrutura organizacional da Igreja, as peculiaridades da administração paroquial, os órgãos e pessoas atuantes. Faz-se uma análise da aplicação das Resoluções do CFC que tratam da característica da informação e dos princípios fundamentais da Contabilidade na paróquia. Elenca-se o patrimônio paroquial e os controles utilizados pela paróquia estudada apresentando-se as divergências gerenciais de acordo com a Contabilidade.

#### 3.1 ORGANIZAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

Para uma boa administração, o organograma de qualquer entidade precisa ser bem definido. No caso da Igreja não é diferente:

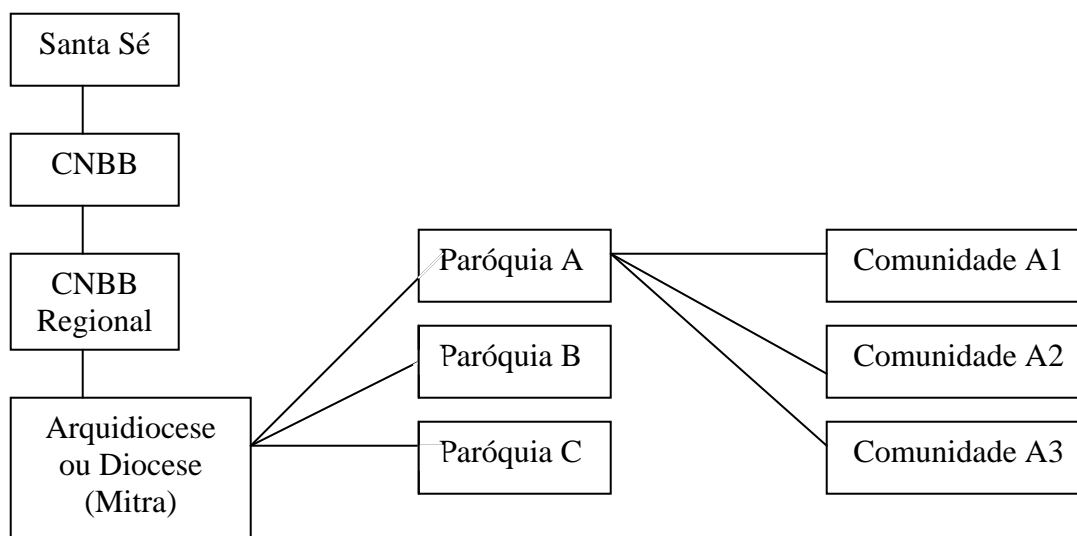


Figura 1: **Organograma da Igreja Católica Apostólica Romana**

Fonte: elaborado pela autora

A Santa Sé é traduzida como Santa Sede, e governa o Vaticano, a sede universal da Igreja Católica. Cada país possui um órgão que é responsável nacionalmente por coordenar e subsidiar a ação pastoral. No Brasil, este órgão é denominado CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), uma sociedade civil de direito privado que alcança as atividades de natureza religiosa,

educacional e cultural. A CNBB é subdividida em CNBBs Regionais e Santa Catarina compõe a Regional Sul IV.

Abaixo da CNBB encontram-se as Arquidioceses e/ou Dioceses que são entidades não reconhecidas como de utilidade pública ou de assistência social. Portanto, não alcançam alguns benefícios tributários, ressalvado a imunidade. Dioceses são uma circunscrição territorial sujeita à administração eclesiástica do bispo, arcebispo ou patriarca.

Conforme Tatto (2003, p. 40), “para melhor acompanhamento das necessidades e das atividades, a Diocese é dividida em Setores, constituídos de um grupo de Paróquias com suas Comunidades”. Diocese era o mesmo nome dado às circunscrições administrativas de algumas províncias romanas.

A Arquidiocese é uma diocese mais antiga de determinada região ou Estado. Assim, encontram-se no mesmo patamar do organograma. O Arcebispo exerce a mesma função de um Bispo, o que diferencia é que o primeiro é relacionado à Arquidiocese e o segundo a uma Diocese.

Delaméa (2002, p. 48) destaca “a dupla função do Bispo diocesano em matéria patrimonial: a administração imediata dos bens da diocese e a função de controle e vigilância sobre os bens patrimoniais pertencentes às pessoas jurídicas eclesiásticas e a ele sujeitas.”

A Arquidiocese ou Diocese tem uma sede administrativa chamada Cúria, que também tange assuntos pastorais. A denominação jurídica da Arquidiocese é Mitra Arquidiocesana ou Diocesana. Desta forma, possuem um CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) e suas paróquias e comunidades utilizam-se do mesmo número como se fossem filiais.

Delaméa (2002, p. 33) explica que “assim sendo, somente à Mitra – enquanto personificação jurídica da Diocese, como uma toda orgânica – é reconhecida a personalidade jurídica civil tendo a Cúria diocesana como matriz e as paróquias e outras instituições eclesiásticas como filiais.”

A Paróquia é definida no Código de Direito Canônico (CDC), Cân.515, como “uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, e seu cuidado pastoral é confiado ao pároco, como seu pastor próprio, sob autoridade do Bispo diocesano”. É formada por um conjunto de comunidades.

Comunidades são popularmente conhecidas como capelas. A Igreja se concretiza em comunidades ligadas entre si, que formarão Paróquias, que constituem a Diocese.

Delaméa (2002, p. 48) explica que “Igreja, para que aptamente possa responder à vocação cristã e aos preceitos do Evangelho, necessita de uma certa estrutura organizacional e administrativa para fazer frente às exigências pastorais e de tudo quanto se realize na Igreja tendo em vista sua missão e fins específicos”.

### 3.2 ADMINISTRAÇÃO PAROQUIAL

O Decreto 119-A de 07 de janeiro de 1890 foi o ato institucional que assegurou a Igreja Católica, no Brasil, vida própria segundo seu credo e disciplina sem intervenção do poder público. Não derogado ou substituído, nem incompatibilizado com os princípios da liberdade religiosa, o Decreto reconhece a Igreja como pessoa jurídica de Direito Eclesiástico. Brettas (2003, p.10) coloca que “esta natureza pública e eclesiástica decorre dos Concílios de Trento, e da concordata, celebrada entre o Estado Italiano e a Santa Sé, no ano de 1578, reconhecido mais tarde o vaticano pela própria ONU [Organização das Nações Unidas].”

Delaméa (2002, p. 33) explica que “por força do Decreto 119-A de 7-1-1890, as pessoas jurídicas eclesiásticas públicas têm personalidade jurídica civil independente de registro civil e têm reconhecido como estatuto o Código de Direito Canônico”.

O CDC é dividido em artigos, como qualquer outro código, para facilitação de manuseio. Estes artigos são chamados de cânones e são representados pela sua abreviação entre parênteses, seguida do número referido.

Na relação intraeclesial, a Igreja é regulada pelo Direito Canônico, enquanto nas suas relações jurídicas com a sociedade civil sua ação está regradada pelas normas do direito comum de cada país.

O Bispo Diocesano está ligado a Santa Sé, no Estado Italiano, a qual deve obediência. Por outro lado, em suas atividades temporais a Igreja pode criar e manter entidades ou associações civis, disciplinadas pelo direito comum e se reguladas, por um estatuto civil próprio.

Mesmo depois de vedada a relação de dependência ou aliança ante Estado e Igreja, a colaboração da Igreja se faz tanto em razão de sua própria essência, especialmente no tocante a

assistência social e a filantropia, consideradas de motivação pública, quanto através de organismos sociais (pessoas jurídicas de direito privado) criados para tal fim.

A natureza especial das Dioceses (pessoa jurídica de direito Eclesiástico) reserva a estas o Código de Direito Canônico como estatuto. A própria assessoria jurídica desaconselha a criação de um novo estatuto civil para as Dioceses pois não convém. Brettas (2002, p.23) aborda que:

a Diocese é uma entidade de natureza pública, se for ela organizada segundo as regras estabelecidas no Código Civil, corre-se o risco, por parte dos cartórios e dos outros órgãos públicos de serem elas recebidas e havidas como simples sociedade de direito privado com todas as conseqüências que adviriam de tal conceito.

Para registro de Paróquias pela Diocese, em cartório, por exemplo, os documentos são lavrados pela própria Igreja. Ademais, um Ato Declaratório, baixado pelo Bispo Diocesano, registrado em cartório competente, tem força de estatuto.

Uma diocese é um conjunto de paróquias. A paróquia é criada a partir da vontade da comunidade ou crescimento de uma já existente que não suporta a sobrecarga de atividades. O Arcebispo deve aprovar o pedido da comunidade, nomear um pároco que cuidará da paróquia. Registra-se o Decreto de Criação da Paróquia em cartório e logo após cria-se a personalidade jurídica. Mitra é a denominação jurídica da Arqu/Diocese e suas paróquias usam o mesmo número de inscrição, como se fossem filiais.

As Dioceses, com suas paróquias, estão sujeitas a algumas formalidades legais como entidades de direito privado. O Regimento da Comissão de Assuntos Administrativos Econômicos Pastorais (1996, p.19), orienta que:

devem estar inscritas no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda e anualmente, em época própria, devem apresentar a declaração de imposto de renda. Mesmo não fazendo o pagamento, devido à imunidade, a retenção do imposto de renda ocorre quando for o caso.

Dioceses e paróquias devem constituir obras sociais como entidades filantrópicas com personalidade jurídica própria (Ação Social, Assistência Social, Obras Sociais etc). O Regimento da Comissão de Assuntos Administrativos Econômicos e Pastorais (1996, p.20), esclarece: “tal procedimento traz inúmeros benefícios, quais sejam: possibilidade de subvenções de entidades

governamentais, convênios com entidades afins, visando à promoção da comunidade, isenção de IPVA, contratação de pessoal da Paróquia, etc”.

A imunidade não atinge as taxas, pois estas se referem a serviços prestados, mas podem ser dispensadas do pagamento mediante requerimento, devidamente aprovado. Brettas (2002, p. 28) destaca que:

no particular, entendem os doutos advogados que subscrevem os pareceres que as entidades beneficentes, portadoras de Declaração de Utilidade Pública e possuidoras do Certificado de Filantropia, estão isentas do pagamento da COFINS [Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social] e também da chamada quota patronal do INSS [Instituto Nacional do Seguro Social].

Esta afirmação justifica o registro de pessoal nas paróquias nas obras sociais, já que estas possuem caráter filantrópico. Assim, não precisam pagar a quota patronal do INSS e nem comprometer o “nome da Igreja”, haja vista que não utilizam o mesmo CNPJ. A cada três anos é necessário requerer a renovação da isenção da quota.

Os padres não são registrados como empregados, conceitualmente eles recebem a cônica que seria a compensação dada aos religiosos pela vida consagrada, para sustento pessoal.

Perante a Previdência Social o religioso é equiparado ao trabalhador autônomo, como contribuinte individual. O religioso que recebe a cônica, paga sua contribuição ao INSS e esse pagamento é feito apenas como garantia do benefício previdenciário (aposentadoria, pensão etc.). Os religiosos que exercem atividades profissionalmente qualificadas, como a de magistério em entidade privada, estão sujeitos as regras comuns da relação empregatícia.

O trabalho voluntário é regulado pela Lei nº 9608 de 18/02/96 e a adesão do leigo ao voluntariado é precedido de assinatura em termo formal, onde se registra as condições em se realizará (horário, tempo, dispensa etc).

O art. 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) explica: “a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do art. 591”. O art. 591 dispõe que “inexistindo sindicato, o percentual [...] devido será creditado à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional”. No entanto, há uma dificuldade em encontrar uma categoria correspondente,

alguns tentam resolver o problema equiparando-os a empregados de hotelarias ou de recreação, onde estariam inclusos até mesmo os empregados de motéis.

Nem mesmo o Ministério do Trabalho, segundo Brettas (2002), soube resolver o impasse conforme solicitação da CNBB. Assim, a CNBB tem expedido orientação para o não pagamento da contribuição sindical, considerando o art. 8º, da Constituição Federal que trata da liberdade de associação profissional e sindical.

A pessoa jurídica que adquire ou aliena bens temporais eclesiásticos encarrega-se dos encargos e desfruta dos direitos, os bens pertencem a quem os adquiriu. No entanto, patrimônio eclesiástico é de domínio da Santa Sé, do Soberano Pontífice, em virtude de sua autoridade. Delaméa (2002, p.9) ao enfatizar o patrimônio eclesiástico explicita que:

O ALTERUM DOMINUM confere ao Soberano Pontífice o direito de:

- regular os bens eclesiásticos,
- dispor dos bens segundo a necessidade, obviamente que em circunstâncias excepcionais e por razões de maior gravidade –das quais fica sendo ele o único juiz-, de parte ou totalidade dos bens que a determinada pessoa jurídica canônica corresponde,
- mando sobre os administradores: legislar sobre seus deveres-direitos, controlar sua gestão etc.

Desta forma, o Papa regula os bens eclesiásticos em vista do bem comum. Segundo Gings (2004, p. 140), são considerados “bens eclesiásticos aqueles bens temporais que pertencem a uma pessoa jurídica pública da Igreja”.

Tendo em vista a finalidade pública da Igreja, a Constituição Federal de 1988, art.50, garante a imunidade fiscal a ela.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

IV - instituir imposto sobre:

[...]

b - templos de qualquer culto.

A mesma lei no §4º expressa que “compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais nelas mencionadas.” Mas, segundo Young (2004, p.26-27) entende-se que:

O templo não possui patrimônio, renda ou serviços, mas sim pessoa jurídica mantenedora. Considera-se como renda imune àquela advinda da prática religiosa, através de doações de fiéis, traduzidas pelo dízimo e outras contribuições. O amparo legal é extraído do Parecer Normativo CST 162/74 item 7, o qual dispõe que a sociedade religiosa que mantém, anexa ao templo, livraria para a venda de livros religiosos, didáticos, discos com temas religiosos e artigos de papelaria, visando à divulgação do evangelho, não terá o eventual lucro tributado. Da mesma forma, o resultado da venda de dádivas ou donativos que os fiéis depositam nos altares e cofres dos santuários, por ser esta uma forma de que se servem os ofertantes para reverenciarem o alvo de sua crença.

A tabela a seguir esclarece e sintetiza a abrangência da imunidade e os requisitos que a justificam:

## IMUNIDADE A IMPOSTOS: ASPECTOS GERAIS DA IGREJA

Imunidade	Abrange impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços relacionados as finalidades essenciais das entidades
Fundamento legal	CF art.150, VI, b., CTN art. 14
Requisitos gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;</li> <li>b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, no país;</li> <li>c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;</li> <li>d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;</li> <li>e) apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;</li> <li>f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;</li> <li>g) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições para gozo da imunidade no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;</li> <li>h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento dessas entidades.</li> </ul>
Impostos abrangidos	<p>Sobre o patrimônio: IPTU, ITR, ITCMD, ITBI, IPVA</p> <p>Sobre a renda: IR</p> <p>Sobre os serviços: ICMS ISS</p>
Aplicações	Não-incidência de impostos nos âmbitos federal, estadual e municipal

Tabela 1: Imunidade a impostos: Aspectos Gerais da Igreja

Fonte: elaborado pela autora

### legenda

IPTU- Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (imposto municipal)

ITR- Imposto territorial Rural (imposto federal)

ITCMD- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de bens e Direitos (imposto estadual)

ITBI- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (imposto municipal)

IPVA- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (imposto estadual)

IR- Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza (imposto federal)

ICMS- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (imposto estadual)

ISS- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (imposto municipal)



Young (2004, p. 27) explica que quanto ao item b dos requisitos gerais, “há uma decisão emanada da Secretaria da Receita Federal, de n.39 (DOU 29.10.1998), cujo entendimento é que as igrejas podem remunerar seus dirigentes e religiosos, bem como enviar ajuda a seus missionários a serviço no exterior, sem perder a condição de entidade imune.”

Visto isso, observa-se que a Igreja possui várias peculiaridades administrativas, implicando na atenção quanto à coerência em relação ao Direito Civil e ao Direito Canônico, resguardando-se dos benefícios e cumprindo os deveres. Desta forma, ela conta com o auxílio de vários órgãos e pessoas de boa vontade para o atendimento das leis e para a gestão de cada paróquia.

### 3.3 ÓRGÃOS ATUANTES NA ADMINISTRAÇÃO PAROQUIAL

Após a constituição de uma paróquia estrutura-se a Assembléia Pastoral e o Conselho Pastoral, que é o órgão executivo da Assembléia Pastoral. São setores de pastoral, associações, movimentos eclesiais e comissões. A Figura 2 esclarece a nova estrutura, que segundo o parágrafo 1º. das orientações gerais do Regimento da CAEP “garante a ação pastoral e [...] expressão da idéia de igreja povo de Deus, comunhão e participação”.



Figura 2: **Estrutura das Dioceses, Paróquias e Comunidades em geral**

Fonte: Regimento da CAEP, p. 6

A Assembléia Pastoral é o organismo por qual o povo de Deus exerce sua participação, em plena comunhão com seus respectivos pastores. Nela são avaliadas as metas que conduzirão a caminhada da Igreja.

Cada assunto é encaminhado a um órgão do Conselho Pastoral que executa a atividade, a Comissão de Assuntos Administrativos e Econômicos Pastorais (CAEP) é um desses órgãos. A CAEP possui um regimento próprio. Aliás, o Regimento de 1986 designava a sigla CAEP, a seguinte tradução: “Conselho de Assuntos Econômicos Paroquiais”, a partir do Regimento de 1996, o mais recente, CAEP passou a denominar-se “Comissão de Assuntos Administrativos e Econômicos Pastorais”. Sendo assim, o Código de Direito Canônico, por ser de 1983, anterior a esta mudança, quando se refere a Conselhos, na verdade pode estar tratando tanto de Conselhos quanto de Comissões.

A CAEP é eleita pelo Conselho Pastoral e provisionada pelo Bispo Diocesano, integrada por membros do Conselho e/ou por pessoas da comunidade aptas a exercer este ministério. As pessoas estão sujeitas a um juramento e trabalho voluntário em serviço da comunidade.

A Comissão possui identidade própria, isentando seus membros e mantenedores de responderem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações. O pároco é o representante legal da CAEP, e esta é obrigatória em todas comunidades.

A CAEP é responsável pelas atividades referentes a assuntos econômicos e administrativos, no art. 6º do seu Regimento expõe as suas competências:

Art. 6. Compete à CAEP:

- a) abrir e movimentar conta bancária conjunta, em nome da comunidade, para as operações financeiras,
- b) elaborar projeto de previsão orçamentária das receitas e despesas, juntamente com o Conselho Pastoral,
- c) providenciar pagamentos de rotina e os demais, aprovados no orçamento anual pelo Conselho Pastoral,
- d) apresentar ao Conselho Pastoral e a comunidade, nos prazos previstos neste regimento, a prestação de contas,
- e) apresentar ao Conselho Pastoral e a comunidade o balancete de festas, promoções, aluguéis e do dízimo,
- f) organizar as rendas,
- g) reformar, conservar e ampliar os bens moveis e imóveis,
- h) manter em ordem os livros contábeis,
- i) arquivar as notas fiscais e recibos de pagamentos efetuados,
- j) obedecer às normas de contabilidade e sujeitar-se às regras de controle e de fiscalização financeira correspondente,
- k) providenciar inventário dos bens da comunidade,
- l) enviar o balancete trimestral a Paróquia e a Cúria,
- m) conduzir a rotina administrativa da Igreja.

Fora da rotina administrativa, o Regimento da CAEP dá outras orientações importantes, no seu art. 23:

Art.23. Fora da rotina administrativa, a CAEP não poderá fazer despesas ou aplicar dinheiro da Igreja sem a prévia autorização do Conselho Pastoral e do Bispo Diocesano.

§1- O dinheiro, remanescente das despesas, deverá ser investido vantajosa e seguramente, ficando proibido qualquer empréstimo do dinheiro da comunidade a pessoas físicas e jurídicas. Haja, no entanto, espírito de partilha, especialmente com os mais pobres (Cân. 1284 §2, 6º),

§2- Conserve-se em caixa apenas a quantia necessária para as despesas correntes, o resto do numerário seja depositado e devidamente aplicado,

- §3- Os livros da contabilidade oficiais da comunidade devem ser apresentados ao Bispo Diocesano para vistoria, sempre que solicitados (Cân. 1287., 1276),  
 §4- Os balanços anuais, que devem constar o livro Caixa, e as atualizações dos inventários serão assinados pelos membros que compõem a CAEP,  
 §5- Das arrecadações feitas em oratórios, grutas, igrejas, sejam prestadas contas a CAEP e ao Conselho Pastoral, que as contabilizará e aplicará segundo as normas deste regimento.

Além da CAEP, um outro órgão que está muito presente na administração paroquial e a Cúria. A Cúria é um órgão que fornece orientações pastorais para a administração das comunidades, é uma espécie de matriz das paróquias. É também um órgão eclesiástico, jurisdicional e administrativo que coopera com o bispo na direção da diocese. Existe também a Cúria Romana desde o século XI, que é o conjunto de corporações, tribunais, oficiais e ministros que formam o governo da Igreja Católica e auxiliam o papa. Tatto (2003, p. 41) define:

A Cúria Diocesana é a sede dos serviços administrativos da Diocese. Como os serviços principais da Diocese são pastorais, a Cúria é também a sede da pastoral, com representações de cada pastoral e movimentos de Igreja existentes na Diocese e por ela reconhecidos. Por isso é também o “Centro Diocesano de Pastoral”. A Cúria é como que a matriz e as paróquias funcionam como filiais, e as comunidades (capelas) como postos de serviços destas filiais. Mas todas fazem parte de um mesmo conjunto, que se chama Diocese.

Como a Cúria é responsável pelos serviços administrativos da Diocese, precisa de um aparato para o bom desenvolvimento de suas atividades. Tatto (2003, p. 41-42) expõe que:

para administrar o conjunto da diocese, a Cúria deve ter os seguintes serviços: contabilidade, documentação, departamento de pessoal, departamento de patrimônio, departamento jurídico, departamento de engenharia, comunicação, informática, internet, além de secretaria para atendimento ao público. Estes são os serviços principais que, de certa maneira e nas proporções adequadas, cada paróquia também precisa ter para atender as suas necessidades. Esses serviços formam a Administração Diocesana.

A Cúria Diocesana também é responsável pelo arquivamento de todos os documentos originais do patrimônio das Paróquias e/ou comunidades. A manutenção da Cúria Arquidiocesana de Florianópolis se dá através do recolhimento de 10% das coletas e do dízimo das paróquias que ela auxilia, exceto no caso de coletas especiais.

Desta forma, Giustina (1986, p.7) explica que “não é possível falar em Igreja-participação, se ela não tem organismos que possibilitem o exercício desta participação”. A CAEP é o principal organismo que possibilita a participação na parte administrativa, haja vista que conta com voluntários, e a Cúria a auxilia neste exercício contando com suporte maior e melhor preparado.

### 3.4 PESSOAS ATUANTES NA ADMINISTRAÇÃO PAROQUIAL

Tatto (2003) justifica o valor da administração como um todo e em especial nas dioceses a partir das paróquias e comunidades, pois como qualquer outra instituição, também a Diocese precisa ter uma boa organização, que deve ser mantida por uma boa administração. Se a Diocese, no seu conjunto, e cada comunidade em particular, forem bem organizadas e administradas, a Igreja poderá cumprir melhor a sua missão. A administração, portanto, tem um valor pastoral muito grande. Quem exerce a função pastoral de administrar é o Pároco.

Segundo Delaméa (2002), o pároco é o representante legal em todos os negócios jurídicos, ele é responsável inclusive pela correta administração dos bens da paróquia e conta com a ajuda dos voluntários que compõe a CAEP. Desta forma, faz-se necessária à presença do pároco na paróquia. Conforme Delaméa (2002, p. 42):

O pároco tem obrigação de residir na casa paroquial, junto à igreja (cân. 533). Excepcionalmente e com licença do Ordinário local, poderá residir em outro lugar, preferentemente na casa comum de vários sacerdotes (cân. 280; PO 8§3), contanto que se assegure exata e adequadamente o cumprimento das funções paroquiais.

Delaméa (2002, p. 38) descreve o que cabe ao pároco:

- vigiar para que todos os bens confiados a seu cuidado não sofram danos ou prejuízo algum, fazendo para este fim, se necessário, contrato de seguro (cân. 1220; 1284§2,1°);
- cuidar que a propriedade dos bens eclesiais seja garantida de modo civilmente válido;
- cuidar que a igreja não sofra danos pela inobservância das leis civis;
- observar as prescrições do direito canônico e do direito civil, ou impostas pelo fundador, pelo doador ou pela legítima autoridade;

- cobrar diligentemente e dentro dos prazos os créditos e o produto dos bens, conservá-los com segurança e empregá-los adequadamente, de forma legítima ou conforme vontade do fundador;
- pagar pontualmente os encargos tributários referentes aos empréstimos obtidos ou hipotecas e providenciar a oportuna restituição do capital (antes de contrair o empréstimo cumprir o que prescreve a legislação diocesana);
- com o consentimento do Ordinário, aplicar para os fins da paróquia o crédito, que deve ser investido de forma vantajosa e segura;
- manter em boa ordem os livros contábeis: movimento de caixa e os documentos comprobatórios etc.;
- preparar a prestação de contas anual a ser apresentada ao Bispo diocesano (cân. 1287);
- organizar e arquivar devidamente os documentos comprobatórios que fundam os direitos da paróquia no que tange aos bens do ativo imobilizado principalmente, guardar cópia autêntica no arquivo da Cúria;
- elaborar a previsão orçamentária (junto com o Conselho de assuntos econômicos).

Há vários outros casos em que o pároco precisa de autorização do Ordinário, desta forma, eles agem conjuntamente, haja vista que o bispo está interado dos acontecimentos no momento de conceder ou não o pedido. É preciso autorização:

- para reparo de imóveis (templo, casa paroquial etc) que exceda o teto estabelecido pela Cúria;
- para qualquer reparo em imóveis que afete sua estrutura, bem como elementos e objetos de valor histórico ou artístico;
- para qualquer construção nova;
- para qualquer alienação que altere o patrimônio estável da paróquia;
- para alugar ou ceder a terceiros bens da paróquia;
- para doações (cân. 1285) superiores ao teto fixado pela Cúria;
- para contratação estável de pessoal;
- para qualquer operação que possa prejudicar a situação patrimonial da paróquia. Por exemplo, subscrever créditos e hipotecas.[...]
- os párocos necessitam de licença escrita do Ordinário para introduzir ou contestar lide diante do tribunal civil. (DELAMÉA 2002, p. 39-40)

Conforme Delaméa (2002) o pároco deve prestar contas anualmente ao Ordinário local, e nesta deve conter forçosamente o balanço patrimonial, o demonstrativo das contas de resultado (receita e despesa) e o relatório de atividades. Este relatório fará uma projeção global (planejamento X orçamento) do realizado e dos resultados obtidos nas atividades da paróquia do respectivo período findo. O pároco também deve prestar contas aos fiéis, anualmente, dos bens oferecidos por eles. Delaméa (2002, p. 12) expõe que:

Muitas paróquias, até o presente, não cumprem a prescrição canônica da elaboração do orçamento, sendo o pároco o principal responsável por tal desobediência. Todavia, para que se efetive a previsão orçamentária, por prescrição canônica e também por exigência técnica alguns pré-requisitos se fazem necessários entre outros:

1- Infra-estrutura organizacional básica, por exemplo:

a) *Conselho Paroquial* (não se confunde com conselho deliberativo e nem assume tais funções): funciona como instrumento enucleador, de unidade, de todas as atividades – fim e meio-, da comunidade paroquial;

b) *Conselho de Assuntos Econômicos* (cân. 1280).

2 – *Plano Global* de atividades e *Planos Setoriais* integrados onde ficam evidenciados as prioridades com os respectivos custos previstos ou pelo menos, que possibilitem a apropriação dos custos correspondentes.

3 – *Fluxo de Caixa* (que a organização azidental possibilite a conciliação entre as recitas fixas com as despesas fixas e receitas variáveis com as despesas variáveis): previsão de entradas e saídas de numerários.

4 – *Contabilidade*, com uma estruturação adequada às suas necessidades, respeitando os princípios técnicos. A contabilidade, não raro, vem sendo desvirtuada nas instituições eclesiais, apresentando posicionamento organizacional e estruturação inadequadas e tecnicamente inaceitáveis. Muitas dioceses, conseqüentemente as paróquias, só recentemente fizeram alguma montagem contábil e um plano de contas, na maioria dos casos, inadequado; os leigos nem sempre têm uma visão correta das peculiaridades da Igreja católica no contexto das demais instituições.

As paróquias algumas vezes são constituídas de maneiras diferentes podendo ser administradas por uma pessoa ou duas ou até uma instituição, mas são sempre representadas legalmente por uma só pessoa, vejamos a divisão de Delaméa (2002, p. 33-34):

A figura canônica do pároco deve ser vista nas suas diferentes modalidades:

a) O pároco unipessoal, ou seja, aquele que tem sobre si o cuidado pastoral da paróquia (cân. 515) e as faculdades (cân. 532) de representar a paróquia em todos os negócios jurídicos e a responsabilidade de que os bens da paróquia sejam administrados de acordo com os cânones 1281-1288. Essa modalidade é a que se dá em maior escala.

b) O moderador (cân. 517 §1) é aquele que coordena a atividade pastoral conjunta, quando o cuidado pastoral de uma ou mais paróquias for confiado solidariamente a mais sacerdotes, e responde por ela perante o Bispo. Somente o moderador representa, nos negócios jurídicos, a paróquia ou paróquias confiadas à equipe (cân. 543 §2,3º.)

c) A paróquia entregue a um instituto clerical ou sociedade clerical de vida apostólica, um presbítero será o pároco ou moderador da mesma (cân. 520 §1). Um convênio escrito, celebrado entre o Bispo diocesano e o superior competente, especificará o trabalho a ser desenvolvido, as pessoas que devem ser a ele destinadas e as questões econômicas.

d) A paróquia confiada a um diácono ou outra pessoa que não tenha caráter sacerdotal ou a uma comunidade de pessoas, as funções jurídico-patrimoniais

ficam sob a responsabilidade imediata do sacerdote que – munido de poderes e faculdades de pároco- dirige a atividade pastoral (cân. 517 §2)

O pároco é o representante legal e também o presidente da CAEP, mas quem cuida da parte burocrática-administrativa é o tesoureiro. Como se pode observar compete a ele:

Art.9º. – Compete ao Tesoureiro:

- a) providenciar os pagamentos de rotina e os demais pagamentos, aprovados no orçamento pelo Conselho pastoral;
- b) manter em ordem a contabilidade da comunidade;
- c) lançar no livro Caixa todas as receitas e despesas, com as respectivas datas e comprovantes, e conservar o mesmo;
- d) elaborar com a “CAEP” e com o Conselho Pastoral a previsão orçamentária das receitas e despesas;
- e) apresentar mensalmente ou nos prazos determinados pelo Conselho pastoral o balancete de receita e despesa a comunidade e, no fim do ano, o balanço geral, que instruirá o relatório, a prestação de contas e o orçamento da comunidade para o exercício seguinte;
- f) ter em boa ordem os livros de entradas e saídas;
- g) pagar, nos prazos estabelecidos, juros devidos por empréstimos ou hipoteca, e providenciar oportunamente a restituição de capital;
- h) prestar contas à comunidade dos bens por esta colocados a serviço da Igreja;
- i) obedecer às normas de Contabilidade e sujeitar-se às regras de controle e fiscalização financeira correspondentes;
- j) participar do Conselho Pastoral, de acordo com a prática diocesana.

Para Delaméa (2002, p. 32) “os principais fins patrimoniais da paróquia são: prover o culto divino, o sustento do clero e demais ministros e praticar obras de sagrado apostolado e caridade, principalmente a favor dos pobres (cân. 1254§2; PO 17,3).” Aos fiéis cabe o direito de doar seus bens temporais em favor da Igreja para que ela alcance seus fins. A arrecadação pode se dar através de coletas públicas, doações e ofertas.

Entre outras funções bem visíveis de um contador, o tesoureiro (provavelmente um voluntário) deve obedecer às normas da contabilidade conforme alínea i da citação anterior. Estas normas são referidas aos princípios fundamentais da contabilidade, importantíssimos para que haja uma interpretação comum das informações.

Como coloca Jeremias (2000, p. 45), “as entidades sem fins lucrativos não estão sujeitas a regras fiscais. Contudo, estas devem estar devidamente pautadas em princípios para que os gestores destas entidades possam tomar decisões em bases sólidas.”



Os membros da CAEP exercem suas atividades por três anos seguidos, podendo ser reeleitos por diversas vezes. Caso a reeleição não ocorrer e o novo tesoureiro prepare relatórios de outra maneira, não seguindo os princípios contábeis, dificultará o entendimento dos seus usuários: do padre, da Cúria e da população em geral. Portanto, é necessário haver uma uniformidade para que as decisões possam estar respaldadas e sejam confiáveis.

### 3.5 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE APLICADOS NA IGREJA

Com o intuito de padronizar os registros e a evidenciação contábil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu as resoluções nº 785 de 28 de julho de 1995, e nº 750 de 29 de dezembro de 1993 que tratam das características da informação contábil e dos princípios fundamentais da Contabilidade respectivamente.

A informação contábil, conforme item 1.3.2 da Resolução 785, “deve propiciar revelação suficiente sobre a Entidade, de modo a facilitar a concretização dos propósitos do usuário, revestindo-se de atributos entre os quais são indispensáveis os seguintes: confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade”.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 785 atribui às informações as seguintes características:

- a confiabilidade, elemento que possibilita o aceite da informação pelo receptor, de modo que ele se sinta seguro para tomar decisões pautado nelas. “A confiabilidade da informação fundamenta-se na veracidade, completeza e pertinência do seu conteúdo” (§ 1.4.2);
- a tempestividade que se refere aos prazos que devem ser aproveitados e respeitados, ou seja, “refere-se ao fato de a informação contábil deve chegar ao conhecimento do usuário em tempo hábil, a fim de que este possa utilizá-la para seus fins” (§ 1.5.1);
- a compreensibilidade refere-se ao fato de que “A informação contábil deve ser exposta na forma mais compreensível ao usuário a que se destine” (§ 1.6.1);

- e a comparabilidade que deve possibilitar ao usuário “o conhecimento da evolução entre determinada informação ao longo do tempo, numa mesma Entidade ou em diversas Entidades, ou a situação destas num momento dado, com vistas a possibilitar-se o conhecimento das suas posições relativas” (§ 1.7.1).

Além de tratar das características da informação, o Conselho Federal de Contabilidade elencou princípios a serem seguidos na Resolução CFC nº 750. O art. 3º. da Resolução 750, dispõe como Princípios Fundamentais de Contabilidade os seguintes: “o da Entidade; o da Continuidade; o da Oportunidade; o do Registro pelo Valor Original; o da Atualização Monetária; o da Competência; e o da Prudência.”

O art. 4º dispõe que o princípio da Entidade “reconhece o patrimônio como objeto da contabilidade e afirma autonomia patrimonial”. Na igreja, não se confunde o patrimônio do padre ou dos fiéis, com os da Instituição, no entanto, essa autonomia dos bens eclesiásticos é relativa porque todos se submetem ao pontífice através do alterum dominium. Assim, existe autonomia como um todo, mas não de uma paróquia em particular, por exemplo.

O princípio da Continuidade afirma que “a Continuidade ou não da entidade [...] devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas” (art.5º). A Igreja firma seu objetivo de continuidade a cada desmembramento que faz, com o intuito de atender aos fiéis de maneira satisfatória.

O art. 6º explicita o princípio da Oportunidade “refere-se simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações”. Este princípio é desrespeitado pela Igreja principalmente no que se refere o inciso I, onde afirma que “o registro das variações patrimoniais deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência”. A maior parte da renda provém de doações e estas apenas são registradas quando comprovadas efetivamente. Outro fator importante é o fato de algumas igrejas não inventariarem seus bens e, como conseqüência, a depreciação, como fenômeno de mutação patrimonial e decorrente da existência de bens no ativo imobilizado, não é registrada também.

O princípio do Registro pelo Valor Original refere-se ao fato de “os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transições com o mundo exterior”(art. 7º). A maior dificuldade da Igreja é a avaliação dos bens adquiridos antes da

implementação de procedimentos de controle. Imagens, obras-de-arte, símbolos, relíquias, bancos de praça e de templo, entre outros, são de difícil mensuração. Alguns valorizam, outros depreciam, mas a medida que isso acontece é questionável, e não há registro desses bens na Contabilidade.

O princípio da Atualização Monetária, conforme art. 8º, é utilizado para atualizar valores registrados na Contabilidade, reconhecendo as alterações do poder aquisitivo da moeda nacional. No entanto, ele deve ser utilizado apenas para fins gerenciais porque no Brasil a correção monetária foi extinta.

O princípio da Competência reza, em seu art. 9º, que “as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do período em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento”. A Igreja se utiliza do princípio da competência para as despesas e do Regime de Caixa para as receitas.

Como grande parte das receitas da Igreja são a partir de doações, fica difícil de acontecer o registro no fato gerador, antes de sua realização, pois ainda não há certeza do recebimento efetivo. E o não registro antecipado respeita outro princípio, o da prudência.

Jeremias (2000, p. 48) defende o respeito do princípio:

infere-se que as receitas e custos/despesas de entidade sem fins lucrativos não governamentais devem ter seu registro efetuado pela contabilidade no período em que há a real incorrência dos mesmos, isto é, no momento em que o fato gerador ocorre e não quando são recebidos ou pagos em dinheiro.

Andrade (apud Jeremias 2000, p. 50) afirma que a apropriação de receitas de entidades basicamente sustentadas por doações, contribuições e subvenções, deve ser:

somente quando a entidade tiver razoável conhecimento de seu valor de realização. Um membro de uma associação de profissionais deve pagar sua mensalidade em dia, sob o risco de ser excluído dessa associação. (...)Essa receita, portanto, não pode ser considerada líquida e certa pela entidade e, como tal, não deve ser apropriada senão quando do seu efetivo recebimento.

O Regime de Caixa não é seguido como uma norma, haverá casos em que o recebimento será registrado na data do pagamento efetivo (doações, coletas, dízimo) e outros casos em que serão reconhecidas no momento do fato gerador (receitas financeiras e aluguéis).

O princípio da Prudência determina que as entidades sejam prudentes quando na avaliação de seu patrimônio para registro. Assim, o art. 10º, determina: “a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior valor para os do PASSIVO”. A dificuldade está em encontrar alternativas igualmente válidas para o registro e mutações do patrimônio. Mas este princípio está sendo respeitado quando do não registro das doações antecipadamente de sua efetivação.

### 3.6 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio é composto por bens, direitos e obrigações de uma entidade e constitui-se num meio necessário para a realização de seus fins. Segundo Delaméa (2002, p.8) “nas paróquias, como em todas as instituições eclesiais, o patrimônio deve possuir uma composição mais ou menos estável, condicionando as suas necessidades de uso e consumo”.

Não é fácil delimitar com precisão o ‘patrimônio estável’ pois não há regras absolutas para fixar a noção de estabilidade de um patrimônio: no que tange à natureza e quantidade dos bens, as exigências econômicas para a consecução dos fins, a seguridade da situação estacionária e expansiva da paróquia no exercício de sua missão (DELAMÉA, 2002, p. 36-37).

Cabe ao pároco quando toma posse da paróquia comprometer-se que administrará exata e fielmente os bens paroquiais, e que levantará o inventário exato e particularizado. Se já existir deve ser checado, e depois, naturalmente deve-se ir atualizando.

As receitas e despesas de uma entidade são fruto de doações e de seu funcionamento e fazem parte de seu patrimônio. As principais fontes de receitas mensais da Igreja são: contribuições voluntárias dos fiéis (dízimos, coletas, coletas especiais que são destinadas conforme o previsto no art. 22 do Regimento da CAEP); receitas com festejos populares ou de serviços prestados; receita com venda de bens patrimoniais ou a cobrança de créditos; alugueis; receitas financeiras; recebimento de bens de terceiros; vendas de artigos religiosos (esta atividade deve apenas atender a necessidades pastorais, chamada pela contabilidade de “reembolso de subsídios”, já que a Igreja não deve praticar comércio pois vai contra seus princípios institucionais).

E as principais fontes de despesas mensais são: cônica (remuneração do pároco e/ou vigário); água; luz; telefone; alimentação; seguros; vale transporte; combustível; compra de subsídios; manutenção de programas e máquinas; assinatura de jornais; revistas, internet e TV; doações a seminaristas e/ou carentes; pagamento de prestadores de serviço (autônomos ou empresas).

Conforme Delaméa (2002), os bens do ativo imobilizado geralmente são os mesmos: o templo paroquial (igreja); a casa paroquial; o centro de pastoral (edifício) com salão paroquial; salas de catequese e reunião, serviço social ou assistencial; imóveis economicamente explorados como renda fixa (aluguel) etc.

Os bens eclesiais situados em uma determinada paróquia, que não são da diocese, a paróquia deve assumir a titularidade. A diluição de patrimônio em fundações, vontades pias, associações etc é desnecessária. “O ideal é organizar a paróquia em setores bem estruturados que se movimentem dentro de um todo orgânico.”(DELAMÉA, p. 37). Ou seja, utilizar-se do plano geral e de planos setoriais para que se possa medir a atuação e competência de cada setor. A CAEP cuida da elaboração da previsão orçamentária das receitas e despesas ajudando, portanto, no Plano global que deve ser elaborado.

Delaméa (2002, p. 37) expõe os Custos fixos:

- o honesto sustento do clero a serviço da paróquia, conforme normas diocesanas e a justa remuneração e demais encargos sociais e previdenciários das demais pessoas que prestam serviço remunerado na paróquia;
- despesas com culto, manutenção, conservação e limpeza etc.;
- despesas de consumo: água, luz, telefone etc;
- despesas administrativas: material de consumo, material de escritório e expediente etc.;
- despesas com pastoral, obras de apostolado, obras de caridade;
- contribuições para obras diocesanas, os seminários, o fundo interparoquial etc..

Segundo Delaméa, estes itens acima são os custos fixos, no entanto, ela confunde a expressão “custo” com “despesa”, podendo causar estranhamento.

Para manutenção da arquidiocese, o Bispo pode impor tributos às paróquias, que deve ser proporcional a seus ingressos e que não comprometa o seu funcionamento. Conforme o CDC, para subvencionar as necessidades da diocese (cân. 1263) o Bispo diocesano tem o direito de

impor, às paróquias, um tributo moderado e proporcional a seus ingressos, depois de ouvidos os Conselhos de Assuntos Econômicos (denominação antiga da CAEP) e Presbiterial. O Ordinário local pode ordenar alguma coleta especial, em todas as igrejas e oratórios, para determinadas iniciativas paroquiais, diocesanas, nacionais ou universais, a ser enviada à Cúria diocesana (cân. 1266; 264 §1).

Delaméa (2002) explica que as ofertas feitas a qualquer agente pastoral ou administrativo não podem ser recusadas a não ser por justa causa, em casos especiais, em doações gravadas com cláusulas onerosas (salva prescrição do cân. 1295), com a licença do Ordinário. No caso de ofertas feitas para um fim específico, só poderão ser destinadas para este. A licença do Bispo diocesano visa evitar os abusos de criação de ofertas, o que causaria um desprestígio da religião.

Na tentativa de evidenciar a aplicação e uso dos recursos dos fiéis, a Igreja utiliza-se da confecção do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, do Relatório de atividades e do Plano Geral (planejamento X orçamento).

Num manual para entidades de interesse social, elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC, p. 78) explica que “o relatório de atividades é um documento circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no período da gestão, acompanhado de elementos que comprovem a efetiva realização, de acordo com as finalidades estatutárias da entidade”.

Este relatório geralmente compõe a prestação de contas ao Poder Público das entidades sem fins lucrativos e deve ser elaborado periodicamente. Nele “deve-se mencionar, por exemplo, os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, como, por exemplo, os valores gastos, o número de voluntários, etc.” (CFC, p. 79). Os relatórios devem ser de fácil entendimento, sem muitos detalhes ou concisos demais.

Delaméa (2002, contra capa) destaca a importância do controle do patrimônio, haja vista que é uma atividade meio para garantia da atividade fim. A profissionalização das pessoas também é um caminho a ser seguido para evitar prejuízos e perdas.

O assunto reveste-se de particular importância, porque o patrimônio móvel e imóvel tem o objetivo de servir não a interesses individuais, mas às próprias finalidades da Igreja. É um indispensável instrumento de evangelização e dos serviços de caridade. Por total descuido, omissão e despreparo, por medidas

desacertadas, pela inobservância das diretrizes da prudente administração, defesa e aplicação do patrimônio, obras as mais diversas – de finalidade religiosa, educacional e caritativa, pertencentes a paróquias, dioceses, ordens e congregações – têm sofrido avultados prejuízos e perdas sem número e sem conta. É isto o que se evitará quando se profissionalizar ao mínimo a administração paroquial, organizando-a a serviço do bem das comunidades.

Desta forma, a administração paroquial é também um instrumento de evangelização, haja vista que é necessária para o alcance dos objetivos da entidade.

### 3.7 CONTROLES DE GESTÃO UTILIZADOS POR UMA PARÓQUIA DA ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS

O controle, segundo Gomes e Salas (2001), pouco ou muito formalizado, contribui para a realização das atividades da empresa. Há a consecução de estratégias, planos, programas e operações para encontrar a melhor forma de realizar as atividades, para compara-las, corrigi-las e acompanhar a evolução de seu desempenho, garantindo assim, sua continuidade.

A Cúria Metropolitana de Florianópolis implantou no ano de 2004 um projeto em oito paróquias da sua Arquidiocese. O projeto consistia na instrução do pároco e do tesoureiro, principalmente, para a confecção de relatórios de caixa, de bancos, de recibos e do recolhimento de todos os documentos necessários para a Contabilidade da paróquia. A intenção é de que a implementação de controles de gestão alcance todas as paróquias.

Editou-se um livro com o título “Orientações para a contabilidade e administração paroquial” da Mitra Metropolitana de Florianópolis, em dezembro de 2004, para a concretização da vontade de otimizar a gestão da Igreja. Este processo ainda está em andamento.

Optou-se por uma paróquia modelo, para exposição de seus procedimentos de controle. A paróquia utiliza-se da Contabilidade desde fevereiro de 2003 e o interesse para sua implantação partiu da troca de pároco. O pároco anterior administrava a paróquia a vinte e seis anos e o novo precisou de um levantamento para entender em que situação a mesma se encontrava.

A CAEP foi solicitada e participou de uma reunião, juntamente como padre e com o contador, para a decisão de implementação de procedimentos de controle mais elaborados e da contratação do último como peça chave para isso.

O contador preocupou-se com a observância do Código de Direito Canônico, com o Regimento da CAEP e com as leis civis. A sua principal dificuldade foi a não-profissionalização dos recursos humanos, tomando muito tempo para explicações de como aplicar os procedimentos.

São utilizados na paróquia como procedimentos de controle: Controle de Pagamento de Dízimo, de Contas a Pagar e a Receber, Fluxo de Caixa, Inventário, Balancete Mensal e Centro de Custos. Os dois primeiros realizados na própria secretaria da paróquia através de planilhas no computador. Ao final do mês são impressas e entregues ao contador assinadas pelo responsável. Há portanto um caixa na Secretaria para recebimentos e pagamentos. O recibo emitido ao contribuinte referente ao dízimo é feito em duas vias para a comprovação dos valores que alimentam a planilha.

As demonstrações confeccionadas são: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Agenda Anual de Atividades que se refere ao planejamento das atividades, neste relatório não há valores e ele é revisto nas reuniões da CAEP. Desta forma, houve uma substituição do Relatório de Atividades e do Plano Geral pela Agenda de Atividades.

È feita a publicação das demonstrações, mensalmente, na Secretaria e mural da Igreja. Não se utiliza de Notas Explicativas porque as demonstrações são expostas com uma linguagem popular e acessível a leigos.

As demonstrações estão sujeitas a órgãos competentes de fiscalização, considerando que a paróquia é uma extensão de personalidade jurídica, e à Cúria, como órgão gestor e consolidador das informações.

Algumas doações são feitas para fins específicos, sendo mais comum no caso de festas, onde são registradas em planilhas separadas. A festa é um evento que é tratado separadamente, pelo contador, que a planeja, ajuda na execução e depois contabiliza para exposição dos resultados aos participantes e lançamento de sua receita ou prejuízo na Contabilidade.

Existem coletas que são especiais, ou seja, já têm sua destinação prevista, dada em percentagens no art. 22 do Regimento da CAEP. Neste caso, a Contabilidade lança o repasse à mitra e o valor líquido destinado a paróquia.



Não há registro na Contabilidade do pessoal voluntário, porque não há necessidade. Suas custas eventuais ou vales-transportes para trabalhar são lançados como despesas. Não é feito o registro da depreciação devido a dificuldade de mensuração dos ativos fixos.

O Plano de Contas utilizado é adequado a cada paróquia, com base no mercantil. Cada comunidade é um Centro de Custos, para melhor evidenciação do desempenho de cada uma em específico.

### 3.8 DIVERGÊNCIAS DO GERENCIAMENTO

As divergências existentes no gerenciamento das paróquias se dão devido algumas carências neste setor. Delaméa (2002, p. 8) fala de alguns problemas básicos da administração das paróquias:

No que tange a administração econômica (aziendal) nas paróquias, nos deparamos com alguns problemas básicos. Entre outros, enumeramos:

- 1) a falta de formação adequada e a reduzida bibliografia, que além de deficitária carece de visão e fundamentos técnico-científicos da ciência da administração e ciências afins;
- 2) o inadequado tratamento dado à administração, reduzindo-a a mera atividade econômica e essa reduzida a um mal necessário, isolada do conjunto da atividade paroquial;
- 3) a falta de planejamento global e setorial; de orçamentos; de avaliação de resultados; de prestação de contas; [...]
- 4) o amadorismo e por vezes a transposição pura e simples da administração empresarial;
- 5) a falta de um enfoque da Igreja do ponto de vista da organização e ciências afins, sem preconceitos e com espírito eminentemente científico.

Analisando os itens enumerados, observa-se que podem ser facilmente resolvidos se as paróquias tiverem a frente de sua administração um profissional habilitado, como um contador, por exemplo.

Mesmo a legislação canônica não tratando diretamente da Contabilidade, pois a transfere para o direito particular e civil, o regimento da CAEP a cita várias vezes e até a sugere, em seu anexo que trata das orientações (1996, p.20), no item 4 vê-se que “as Dioceses e Paróquias não tem obrigação de manter contabilidade oficial de suas receitas e despesas. Isso não quer dizer que

tal contabilização não seja recomendável e que sua escrituração não deva ser feita de modo oficial”.

Tatto (2003, p.53) afirma que “um serviço indispensável para uma boa administração é uma contabilidade clara e completa. É por ela também que se pode fazer uma prestação de contas a comunidade, indispensável para se criar um clima de confiança e motivação”.

No entendimento de Delaméa (2002), a contabilidade permite a visualização de onde se está e de onde se está indo, tornado-se indispensável para uma boa administração, inclusive a paroquial. Além de orientação, registro e controle, a contabilidade estende-se a satisfação das exigências legais do país.

Delaméa (2002, p.61) aduz que “como sua finalidade é a de confrontar os resultados de toda atividade da administração econômica, seria grave erro de organização subordinar a contabilidade a qualquer órgão encarregado do exercício de atividades sujeitas a verificação contábil”.

Uma polêmica a ser levantada é de que as Igrejas não tem dado ao ativo imobilizado sua real importância. Muitos ativos são frutos de doações e não há um controle rigoroso inventariado sobre este patrimônio, nem do seu valor. Além disso, a depreciação não é contabilizada, o que empobrece as informações fornecidas. Tatto (2003, p.54) sugere que:

a Administração Diocesana poderá criar na Cúria um Departamento de Contabilidade que tem a incumbência de orientar a padronização contábil das paróquias, prestando-lhes assessoria técnica quanto à contabilidade e legislação trabalhista. Poderá prestar serviços de administração de pessoal e folha de pagamento as paróquias e outras entidades ligadas à Diocese.

E dá outra dica (2003, p.65) para a administração diocesana, condizente com a evolução dos sistemas de informação e a favor da praticidade, desta forma, sugere:

um sistema integrado e compartilhado de dados – rede de interligação entre os computadores de paróquias e capelas com a Mitra – facilita o armazenamento dos dados, evita a duplicidade de informações, permite a pesquisa, o envio de dados, atualização permanente de batismos, casamentos, certidões: intranet, ou interligação.

O cuidado e preparo para exercer atividades administrativas é um meio necessário e indispensável para o alcance da atividade pastoral. Procedimentos como o planejamento, elaboração de orçamento, conhecimento das leis vigentes sobre o assunto, informatização são fundamentais para uma boa gestão e garantia de continuidade.

Apesar de muitos apelos, ainda é um desafio para a paróquia a elaboração do Plano Geral e dos correspondentes planos integrados. A elaboração de orçamentos deve sempre levar em conta o plano pastoral. Todas as medidas devem valorizar o suporte financeiro para que este possa auxiliar a realização das atividades.

Alguns autores citados por Pancieri explicitam que a simples transferência de técnicas de administração para o Terceiro Setor, neste caso também podendo ser referida para a administração paroquial, não é bem aplicada devido suas características organizacionais:

técnicas de administração tradicionais, aplicadas tanto para o setor público, como para o setor privado, encontram limitações quando simplesmente transferidas para o terceiro setor. Nas organizações sociais, a ausência de lucro e de proprietário como objetivo central faz com que prevaleçam valores como gestão participativa, o comprometimento com a missão, a prioridade ao atendimento ao público alvo, a valorização do ser humano e o comprometimento com o outro.(MEREGE, 2000., DRUCKER, 1997., TENORIO, 2000., HUDSON, 1999 apud PANCIERI, 2001, p. 134)

A administração paroquial traz consigo diferentes hábitos organizacionais. Propor uma forma de gerenciá-la não é uma tarefa fácil, especialmente pelas distintas características de sua constituição. Atualmente, existe um software para Administração Paroquial (WKAP). Desta forma, existem organizações com mais disponibilidade de recursos, outras são gerenciadas de forma amadora, algumas seguem princípios contábeis como os dispostos no regimento da CAEP. Acredita-se que as paróquias sentem necessidade de alterar seus processos de gestão, embora isso se constitua num grande desafio. Delaméa (2002, p.13) apela para a conscientização das comunidades:

A comunidade paroquial deve ser conscientizada de sua condição de comunidade católica e aos membros cabe o direito-dever de participar e colaborar, bem como de receber a formação, informação e motivação que lhe é devida pela Igreja. Trata-se de uma comunidade católica e como tal deve ter bem presente seus fins e missão, sem desvios e subterfúgios, conhecer com clareza a sua Igreja, com tudo o que ela comporta.

A gestão paroquial, como qualquer outra, compreende o conjunto de operações fundamentais da administração, é dinâmica e deve ser analisada no seu próprio conjunto de atividades, e não individualmente. A gestão depende muito de decisões e, por muitas vezes, de um bom aproveitamento de oportunidade. Na maioria das vezes o pároco tenta alcançar os fins institucionais da Igreja ou a escolha é feita por superiores por ela responsáveis.

A administração paroquial envolve certas peculiaridades devido sua especificidade, mas seu principal agravante, conforme Delaméa (2002), é privilegiar muito os fins sociais e religiosos, deixando o lado financeiro e econômico no segundo plano. A Igreja ainda não se deu conta de que o lado econômico e financeiro é que conserva e permite a realização do primeiro.

Para uma boa gestão paroquial é preciso conhecimento econômico-financeiro, dos regimentos e leis internas da Igreja, de leis externas e comuns, de sua especificidade, de uma boa elaboração do Plano Geral e dos setoriais, de organização, atitude e oportunidades aproveitadas. Um profissional competente, como um contador, poderia suprir estas deficiências administrativas tão comuns no meio paroquial.

## **4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **4.1 CONCLUSÕES**

Esta pesquisa é resultado de maturação de idéias, surgidas a partir da vontade de desmistificar e comprovar a importância de uma boa administração paroquial. Assim, o estudo pretendeu amenizar uma lacuna da Contabilidade, por ser pouco aplicada ao setor sem fins lucrativos, em especial na Igreja, bem como auxiliar nos controles gerenciais a serem utilizados por pessoas que trabalham nas paróquias.

Partindo do objetivo geral que foi identificar os controles de gestão utilizados para a gestão de uma paróquia da Arquidiocese de Florianópolis, observou-se que primeiro foi necessário entender a organização como um todo, para depois aprofundar em uma paróquia específica. Tendo características em comum com o setor sem fins lucrativos, optou-se por expor seu surgimento, sua definição e as características compartilhadas com a Igreja, com o intuito de esclarecer que a Igreja já fez parte, legalmente, do primeiro, mas encontra-se, no momento, sem uma classificação setorial (Primeiro, Segundo ou Terceiro Setor), apenas é referida pelo Código Civil como Organização Religiosa.

No decorrer da pesquisa observou-se o quanto a Igreja influenciou em vários aspectos: na economia, desajustando-a e depois repassando a responsabilidade ao Estado com a separação dos dois; no aspecto social, acobertando, no Brasil, o surgimento do Terceiro Setor (possível solução dos desajustes que ela mesma proporcionou), e, no mundo, provocando o surgimento do protestantismo que embasou o novo setor com o espírito de voluntariado e bem comum; no aspecto legal, participando do processo de elaboração da Constituição Federal de 1988; e na própria Contabilidade, que teve a sua primeira publicação com o monge Luca Pacioli.

A Contabilidade, por meio de seus procedimentos de controle, normas e condições de gerenciamento é o meio de informar aos fiéis a utilização de suas doações em publicações, e de ao mesmo tempo, demonstrar à sociedade que o contador serve para outras coisas além de calcular e emitir guias de impostos a pagar, haja vista que templos de qualquer culto são imunes de tributação. A paróquia analisada utiliza-se dos seguintes controles: Controle de Pagamento de

Dízimo, de Contas a Pagar e a Receber, Fluxo de Caixa, Inventário, Balancete Mensal e Centro de Custos por Comunidade.

O padre (pároco) é o responsável pela administração paroquial, mas é preparado apenas para a vida espiritual. No Seminário (escola para a formação de padres), chegam a estudar durante um semestre, uma vez por semana, duas/hora aula, levando em consideração que administradores e contadores estudam em média quatro anos na Universidade percebe-se que o Seminário não os deixa aptos a exercerem suas profissões.

Além de tudo, mesmo a Igreja tendo o seu próprio Código, ela também deve seguir o Código Civil, porque está sujeita a fiscalizações da mesma forma que qualquer outra pessoa jurídica de direito privado.

A Igreja utiliza-se de muitos voluntários para a sua manutenção, resultando na composição de grupos com boa vontade. O intuito dela é “comunhão e participação”, isso não implica necessariamente em democracia, mas é uma forma mais horizontal de ser organizada. Assim, implica na participação de pessoas geralmente não profissionalizadas ou inexperientes, talvez a este motivo se dê a justificção de uma “democracia parcial”.

Para cuidar do patrimônio da Igreja é preciso a utilização de pessoas capacitadas, haja vista que esta é uma atividade meio para a consecução da atividade fim (manutenção da mesma e pastoreio). É preciso que haja conscientização de que a atividade fim não pode ser bem exercida se a atividade meio não for valorizada, e de que quanto maior for as entidades, maior será a necessidade de procedimentos de controle e outros serviços contábeis.

## 4.2 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se elaborar uma pesquisa na Arquidiocese de Florianópolis para a verificação das mudanças ocorridas após a publicação e distribuição do livro editado pela Mitra Arquidiocesana: “Orientações para a contabilidade a Administração paroquial” de modo a verificar se o aplicado na prática condiz com as orientações.

É recomendado, também, a elaboração de uma pesquisa na Arquidiocese Florianopolitana a fim de analisar os custos para a implantação de um software que integre todas as paróquias que ela abrange, analisando vantagens, desvantagens e viabilidade para a realização deste objetivo.

Recomenda-se, a pesquisa voltada para a comparação entre duas paróquias que atendem um número de fiéis aproximado, numa região de poder aquisitivo semelhante, onde uma possui Contabilidade e outra não, a fim de apurar as diferenças em relação ao patrimônio e ao poder de barganha.

Recomenda-se, ainda, relatar estudos de forma comparativa entre paróquias que utilizam profissionais nas comissões, como a CAEP, a fim de verificar a atuação dos contadores neste sentido.

Outra pesquisa que pode ser realizada é a promoção de um projeto de extensão da Universidade com a Comunidade, mostrando propostas de modelo de gestão para melhores controles.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Ana Cláudia D. **As ONGs como complemento de gestão a Administração Pública**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: CPGA/UFSC, 1997.

ANDRADE, Guy Almeida. **Contabilidade de entidades sem fins lucrativos não governamentais**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FEA/USP. 1996.

BARBOSA, Maria Nazaré Lins; OLIVEIRA, Carolina Felipe de. **Manual de Ongs**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

BERNABÉ, Luciene Resende do Prado. **Práticas de Administração Paroquial**. Maringá: Coopergraf Artes Gráficas Ltda, 2004.

BEUREN, Ilse Maria (org) et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho, Legislação Previdenciária**. organizador Nelson Mannrich; 4.ed. ver. Atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BRETTAS, Ruy Ferreira. **A Igreja Católica perante o direito positivo brasileiro**. Brasília: abc BSB Gráfica e Editora Ltda, 2003.

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Participação popular e cidadania: a Igreja no processo constituinte**. São Paulo:Edições Paulinas, 1990 (Coleção estudos da CNBB, v.60)

\_\_\_\_\_ **Regimento dos Conselhos de Assuntos Econômicos Paroquiais (CAEP)**. Florianópolis: Publicações da Regional Sul IV, 1996.

Conselho Federal de Contabilidade. **Manual de procedimentos contábeis para fundações e entidades de interesse social**. Brasília: CFC, 2003.

Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC n° 750 de 29 de dezembro de 1993**. Disponível em <[http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes\\_cfc/RES\\_750.DOC](http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes_cfc/RES_750.DOC)> acesso em 19 dez 2004.



\_\_\_\_\_. **Resolução CFC n° 785 de 29 de julho de 1995.** Disponível em <[http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes\\_cfc/RES\\_785.DOC](http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes_cfc/RES_785.DOC)> acesso em 19 dez 2004.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Disponível em <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/22/Consti.htm>>. Acesso em: 22 abr 2004.

GRINGS, Dom Dadeus. **Curso de direito canônico por correspondência.** Escola “Mater Ecclesial” Rio de Janeiro: Editora Santiago, 2004.

DELAMÉA, Elenita. **Administração paroquial.** 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

FERRARI, Afonso Trujillo. **Metodologia da ciência.** 3 ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Kenedy, 1974.

FRASSON, Ieda. **Uma abordagem da contabilidade de entidades sem fins lucrativos não governamentais:** um estudo de caso do grupo de apoio a prevenção da AIDS- GAPA. Trabalho de conclusão de curso (Monografia) – Curso de Ciências Contábeis/UFSC. Florianópolis, 1998.

GLOSSÁRIO. Disponível em <<http://www.religiaocatomica.com.br/conteudo/glossario.asp>>  
Acesso em: 01 fev 2005.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas.** São Paulo; v.35, p.20-29, mai/jun.1995.

GOMES, Josir Simeone; SALAS, Joan M. Amat. **Controle de Gestão:** uma abordagem contextual e organizacional. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

JEREMIAS, Cristiane. **Um estudo das formas de contabilização dos recursos econômico-financeiros em entidades sem fins lucrativos não governamentais.** Dissertação de Mestrado. PCGA\UFSC. Florianópolis, 2000.

JOÃO PAULO II. **Código de Direito Canônico.** 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

**Lei 10.825/2003.** Disponível em:  
<[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.825.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.825.htm)> Acesso em: 13 set 2004.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa qualitativa em educação: abordagens**. São Paulo: EPU, 1996.

NETTO, Valdemar de Oliveira. **As ONGs e o fundo público: Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, ano 12, n.37, p. 129-155, dez.1991.

OLAK, Paulo A. **Contabilidade de entidades sem fins lucrativos não governamentais**. Dissertação de Mestrado. FEA/USP. São Paulo, 1996.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários**. 4.ed. rev., atual. e amp. de acordo com a Lei n. 10.406, de 10.1.2002 (Novo Código Civil Brasileiro). Brasília: Brasília Jurídica, 2003.

PANCIERI, Regina. **Terceiro setor: a identificação das competências essenciais dos gestores de uma organização sem fins lucrativos**. Tese de Doutorado – PPGEP/UFSC. Florianópolis, 2001.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Manual de metodologia científica**. 3.ed. Novo Hamburgo(RS): Feevale, 2003.

**REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA** (Decreto 3000/99). Disponível em <<http://www.portaltributario.com.br/rir.htm>>. Acesso em: 15 out 2004.

REIS, Liliane G. da Costa. **Parceria com o Estado: problema ou solução para as organizações do terceiro setor**. Apoio à gestão. Seção Tema do Mês. Disponível em: < [http://www.rits.org.Br/gestao/ge\\_tmes\\_abr.2000.cfm](http://www.rits.org.Br/gestao/ge_tmes_abr.2000.cfm) > . Acesso em: 18 abr 2004.

SHERER-WARREN, Ilse. **Organizações voluntárias de Florianópolis: cadastro e perfil do associativismo civil**. Florianópolis: Insular, 1996.

SILVA. Andréa da. **Perfil de algumas entidades sem fins lucrativos geradoras de serviços contábeis em Florianópolis**. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)-Curso de Ciências Contábeis/UFSC. Florianópolis, 2002.

SILVA. Sylmo Anderson da. Entidades não governamentais sem fins lucrativos. In: PROJETO EDUCAÇÃO CONTINUADA, 2004, Florianópolis. **Tópico temático eletrônico...** Florianópolis: FECOMÉRCIO, 2004.

TATTO, Antoninho. **Plano de Amor**: Auto-sustentação, administração da igreja, plano de manutenção. Revista de problemas humano-cristãos. O Recado Editora Ltda. O Recado nº 182, suplemento especial. São Paulo SP. Setembro/outubro 2003.

YOUNG, Lucia Helena Briski. **Entidades sem fins lucrativos**: Imunidade e isenção tributária. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2004.

## GLOSSÁRIO

**Arcebispo** exerce a mesma função de um Bispo, o primeiro é relacionado à Arquidiocese e o segundo a uma Diocese.

**Azienda** é o organismo, o aparato de bens e o conjunto de pessoas que se utiliza a instituição para alcançar os fins propostos. O que constitui a azienda é a parte da administração que compreende os bens patrimoniais, as pessoas que exercem funções relacionadas com estes bens e o conjunto de operações realizadas por estas mesmas pessoas no desempenho de suas funções específicas, que formam um todo coordenado, autônomo, vinculado aos fins da instituição. (DELAMÉA, 2002, p. 36)

**Bispo** é o sucessor direto dos apóstolos, provido do direito de ministrar todos os sacramentos, bem como o de administrar uma diocese.

**Comunidades** são popularmente conhecidas como capelas. A Igreja se concretiza em comunidades ligadas entre si, que formarão Paróquias, que constituem a Diocese.

**Conferência Nacional dos Bispos do Brasil** é uma sociedade civil de direito privado que tem por finalidade precípua, entre outras, a de coordenar e subsidiar a ação pastoral orgânica do episcopado brasileiro, em todo território nacional, alcançando as atividades de natureza religiosa, educacional e cultural. (BRETTAS, 2003, p.22).

**Cúria** é a sede administrativa de uma Arquidiocese ou diocese.

**Diacono** pode cuidar da pastoral de uma comunidade, auxiliar na realização dos sacramentos e na assistência aos pobres.

**Diocese** A diocese conforme CDC (cân. 369) é uma porção do povo de Deus cujo cuidado pastoral é confiado ao Bispo com a cooperação do presbitério de maneira que constitua uma Igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica. Esta Igreja particular ou diocese se situa em um determinado território, divide-se em partes distintas ou paróquias (cân. 374 §1), formando um todo orgânico. (DELAMÉA, 2002, p.48).

**Dízimo** é um imposto bíblico que representa a décima parte dos rendimentos de cada cristão, não necessariamente financeiros. Não representa um pagamento ou retribuição por serviço prestado, porque não há comércio. O imposto serve para o atendimento das atividades-fins da Igreja.

**Mitra** é a personificação jurídica da Diocese, como uma toda orgânica. É reconhecida a personalidade jurídica civil tendo a Cúria diocesana como matriz e as paróquias e outras instituições eclesiais como filiais. (DELAMÉA, 2002, p.33)

**Ordinário** possui o mesmo significado que Bispo.

**Pároco** é um sacerdote que tem a seu cargo uma paróquia (território), tendo a função de anunciar a palavra de Deus aos que ali vivem e de administrá-la.

**Paróquia** é definida no CDC, Can.515 como “uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, e seu cuidado pastoral é confiado ao pároco, como seu pastor próprio, sob autoridade do Bispo diocesano”. É formada por um conjunto de comunidades.

**Santa Sé** traduzida como Santa Sede, significa não só o Papa, mas toda a Cúria Romana. É a sede universal da Igreja Católica Apostólica Romana.

## APÊNDICE A

### Entrevista semi-estruturada realizada com a contadora da Cúria

- 1- Como é o organograma da Igreja Católica?
- 2- Qual a diferença entre mitra, igreja, paróquia, capela e diocese?
- 3- Como se dá a constituição de uma Igreja?
- 4- Os padres são considerados empregados da Igreja? Possuem registro no INSS?
- 5- O que é Ação Social?
- 6- Por que há uma rotatividade de padres nas paróquias?
- 7- Qual a definição de Cúria e qual o papel que desenvolve?
- 8- Os diáconos exercem alguma função administrativa na paróquia?
- 9- Qual é o tipo de orientação dada às pessoas responsáveis pela confecção dos documentos exigidos?
- 10- Os padres são preparados para administrar? Aprendem algo a respeito no Seminário?

## APÊNDICE B

### Entrevista semi-estruturada com o Pároco

- 1- Como é o organograma da igreja católica? Há um organograma administrativo e outro religioso?
- 2- O que é necessário para a criação de uma paróquia?
- 3- O pároco é o representante legal de sua paróquia e recebe a cônica no exercício de sua atividade. Todos os párocos recebem a mesma remuneração? É obrigatório?
- 4- O pároco é o presidente da CAEP e juntamente com o tesoureiro exercem uma função administrativa importante: de escrituração, de confecção de relatórios e de concordância com as normas contábeis (conforme o Regimento). Qual a importância da profissionalização do tesoureiro voluntário e do próprio padre?
- 5- A rotatividade de padres nas paróquias não atrapalha a política administrativa dela?
- 6- Quais são os documentos que baseiam a administração paroquial?
- 7- Há um controle rigoroso sobre o patrimônio da Igreja? Utilizam-se de inventários, conferências de cálculos, depreciação?
- 8- Se utilizam a depreciação, quais as taxas aplicadas?
- 9- Quais as diferenças entre Igreja e as sociedades/firmas de mercado?
- 10- As paróquias possuem uma boa administração? Por que? Quais são as divergências e consistências mais repetidas em uma gestão paroquial?

## APÊNDICE C

### Entrevista semi-estruturada com o contador da paróquia

1- A quanto tempo o senhor faz a Contabilidade da paróquia? De quem surgiu o interesse?

Qual o motivo?

2- Quais os controles de gestão utilizados pela paróquia?

Fluxo de Caixa

Balancete

Inventário

Controle de Contas a Receber e a Pagar

Estoque

Software específico

Controle do Dízimo

Centro de Custos

Outras. Quais? \_\_\_\_\_

3- Os controles foram desenvolvidos pelo contador ou seguiram orientação da Igreja? Foram fornecidos modelos? Observou-se alguma legislação específica (Cód. de Direito Canônico, Regimento da CAEP, por exemplo)?

4- Qual a maior dificuldade para a implantação dos controles?

5- Existe algum órgão ou pessoa que fiscalize a paróquia?

6- Quais são as Demonstrações confeccionadas?

Balanço Patrimonial

Demonstração do Resultado de Exercício

Relatório de Atividades

Outras. Quais? \_\_\_\_\_

7- A quem destinam-se as demonstrações? São publicadas? Aonde? Qual a periodicidade?

Constam Notas Explicativas? Qual tipo de informação costuma conter nas Notas Explicativas?



8- Como são comprovadas as doações recebidas pela paróquia?

( ) Depósito bancário

( ) Recibo

( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

9- Utilizam-se de Fundos para casos de doações para fins específicos?

10- No caso de coletas especiais, onde a destinação é prevista, como a contabilidade procede?

Há o controle do repasse a mitra?

11- Utilizam o trabalho voluntário? Qual o proceder da Contabilidade a respeito?

12- Existe um Plano de Contas Padrão? Baseou-se em algum outro?

13- Utiliza-se o Regime de Caixa ou o de Competência?

14- Quais são as taxas de depreciação que a paróquia utiliza?

15- Utiliza-se de algum software específico para a gestão da paróquia? Há o alcance das Comunidades? Como são repassadas as informações?

**ANEXO A**

**Ato Declaratório da Mitra Metropolitana de Florianópolis**